



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 35

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DATA DA ABERTURA: 02 de Maio de 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PRODUZIDOS PELOS POSTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO HUMANOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RECURSOS:

(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.

(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

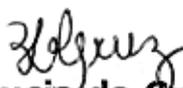
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 22 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos a ser solicitado pelo período de 12 meses. Conforme especificações constantes nas cotações em anexo.

Atenciosamente,



Vera Lucia da Cruz
Diretora do Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS

000003

Empresa: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MAT. REC. AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 06.003.515/0001-21

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 723 - CENTRO - BERNARDINO DE CAMPOS/SP

tel: (14) 3346-2720 /03346-2408

Data: 23/03/2018



Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos e Coleta, Tratamento, Cremação e Envio para destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação do Cemitério Municipal.

Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para estinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com descritivo abaixo. POSTO DE SAÚDE CENTRAL, PSF DOS BAIROS ALPHAVILE, NASCENTE DO SOL, BOA VISTAE CRUZEIRO (2 VEZES NA SEMANA) - PSF DOS BAIROS BARBOSAS, GUABIROBA E ALEMOA (2 VEZES POR MÊS)	MENSAL	12	6	
2	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, Cremação e Envio para destinação final dos resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação do Cemitério Municipal	MENSAL	12	8	

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL
RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA

Carimbo e assinatura do responsável

CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL
RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA

06.003.515/0001-21

Rua Rui Barbosa, 723
Centro - CEP 18960-000
Bernardino de Campos - SP

03/03/2018 21

Rua Rui Barbosa, 723
Centro - CEP 18960-000
Bernardino de Campos - SP



000004

E-mail

Mai:

ESCREVER

ORÇAMENTO

Entrada x

Entrada (442)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (6)

Categorias

Acompanhar

Diversas

Prioridade

Mais

Bianca - Cheiro Verde
para mim

Prezados

Segue orçamento referente a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo

Qualquer dúvidas, estarei a disposição.



PDF 13.pdf



Licitação



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

Nenhum contato de

52% utilizados
Usando 7,93 GB de seus 15 GB

Ret
Po

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: *Medic Tec Ambiental Ltda EPP*
 CNPJ: *06.183.150/0001-64*
 Endereço: *Avenida Marginal, nº 4579, Saltinho*
 tel: *(43) 3571.2003*
 Data: *15/03/18*



Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos e Coleta, Tratamento, Cremação e Envio para destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação do Cemitério Municipal.

Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para estinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com descritivo abaixo: POSTO DE SAÚDE CENTRAL, PSF DOS BAIROS ALPHAVILE, NASCENTE DO SOL, BOA VISTAE CRUZEIRO (2 VEZES NA SEMANA) - PSF DOS BAIROS BARBOSAS, GUABIROBA E ALEMOA (2 VEZES POR MÊS)	MENSAL	12	R\$ 3.870,00	R\$ 46.440,00
2	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, Cremação e Envio para destinação final dos resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação do Cemitério Municipal.	MENSAL	12	R\$ 4.520,00	R\$ 54.240,00

Valor Total R\$ 100.680,00 (cem mil, seiscentos e oitenta reais)

[Assinatura]
 Carimbo e assinatura do responsável

06.183.150/0001-64
 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
 Av. Marginal, 4579 Parque Industrial I Sala 03
 Saltinho - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

M Proposta - licitacao@siqueira X

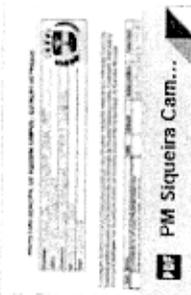
← → ↻ Seguro | <https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/16229c3da549cc0a>

2 de 4.233

Mais

E-mail

----- Mensagem encaminhada -----
Assunto: Proposta
Data: Thu, 15 Mar 2018 10:05:15 -0300
De: Administração Medic Tec Ambiental <administracao@meditectambiental.com.br>
Responder a: administracao@meditectambiental.com.br
Empresa: Medic Tec Ambiental
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitat.ao@siqueiracampos.pr.gov.br>



PM Siqueira Cam...

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

52% utilizados
 Usando 7,91 GB de seus 15 GB

Regulamentos do programa
 Powered by Google

Última atividade da conta: Há 0 minutos
 No momento, utilizada em 2 outros locais [Detalhes](#)

Nenhum contato do Hangouts encontrado atualmente

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=617e26802e&view=att&th=16249cadb115ad848&attid=0.1&disp=inline&safe=1&rw>

Iniciar Proposta - licitacao@...

15:50

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **08.680.158/0001-61**

Endereço: **AV GOIÁS, 431 - 2º ANDAR SALAS 21 E 22**

tel: **(44) 3019-4412**

Data: **19/03/2018**



Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos e Coleta, Tratamento, Cremação e Envio para destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação do Cemitério Municipal.

Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para estinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com descritivo abaixo; POSTO DE SAÚDE CENTRAL, PSF DOS BAIROS ALPHAVILE, NASCENTE DO SOL, BOA VISTAE CRUZEIRO (2 VEZES NA SEMANA) - PSF DOS BAIROS BARBOSAS, GUABIROBA E ALEMOA (2 VEZES POR MÊS)	MENSAL	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
2	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, Cremação e Envio para destinação final dos resíduos sólidos não humanos provenientes de exumação do Cemitério Municipal	MENSAL	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

Lucas Inacio da Costa

LUCAS INACIO DA COSTA
 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
 AV. GOIÁS 431, 2º ANDAR SALA 21 E 22
 CIANORTE - PR

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.
 AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
 SALA 21/22 - ZONA 01
 CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR



000003

E-mail

Mai

ESCREVER

Entrada (430)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (5)

Categorias

Social (55)

Promoções (1.056)

Atualizações (222)

Fóruns

Acompanhar

Diversas

Prioridade

Licitação

+

Bom dia

Segue por anexo a proposta para coleta de resíduos da saúde do Município de Si

Caso tenha alguma dúvida fico a disposição.

Sem mais

BioAccess[®]
coleta e destinação final de resíduos

Lucas Co

Gestor de unidade - Cianorte

(44) 9892-150

(44) 3019-440

lucas@bioambiental.com.br

www.bioaccess.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 23 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos a ser solicitado pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
(Vice-Prefeito em exercício)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000010

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 26 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao Município de Siqueira Campos.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 100.680,00 (cem mil e seiscentos e oitenta reais).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000011

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos de saúde do município.

O valor máximo do processo é de 100.680,00.

3.3.90.39.82.99.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL
-----------------------	---

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000012

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 30/2017 e 02/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 02 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 e Lei Complementar 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os recebimentos dos envelopes "A", contendo a proposta de preço, e envelopes "B", contendo a documentação para Habilitação, dar-se-á até às 08:45 horas do dia **02 de maio de 2018** na seção de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo indicado.

1.3 O Credenciamento será feito a partir das 09:00 horas do dia **02 de maio de 2018**, na sala do Setor de Licitação, situada no Edifício da Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837.

A Sessão Pública de processamento do pregão será aberta após o credenciamento dos interessados que se apresentaram para a realização do certame protocolando os envelopes A e B.

2 DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final de resíduos sólidos provenientes do cemitério municipal de Siqueira Campos – PR e coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes a, b e e, conforme descrição constante do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é de **R\$ 100.680,00 (cem mil seiscentos e oitenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – A presente licitação é **EXCLUSIVA PARA EMPRESA QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual)**.

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;

- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos necessários para o credenciamento e mais os 02 (dois) envelopes contendo: envelope A: Proposta de Preço e envelope B: Habilitação.

4.7.1 Os documentos de credenciamento especificados no item 6.3 deverão ser apresentados fora dos envelopes A e B.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.

(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, (ANEXO VI).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Deverão constar no envelope de proposta de preços os seguintes documentos:

a) Proposta de preços conforme as especificações do ANEXO I e modelo (ANEXO III)

7.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária a prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.4 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.5 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o **preço unitário por item ofertado e valor total**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.7 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.8 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.9 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.10 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I e marca dos produtos ofertados.

7.11 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.12 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.13 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial apresentação de cópias, pela pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Licença ou Autorização expedida pelo órgão Ambiental Competente, para as atividades de Coleta, Transporte, Tratamento dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
- b) Licença ou Autorização expedida pelo órgão Ambiental Competente para disposição final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
- c) Alvará de funcionamento e Licença Sanitária vigente expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal;

- d) Capacidade técnica a ser comprovada através de Acervo Técnico (CAFT ou CAT) da efetiva execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste edital de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da quantidade de resíduos;
- e) Certidão Negativa de débitos ambientais junto ao IAP;
- f) Certificado de Registro no Cadastro de Instrumento de defesa ambiental para atividades potencialmente poluidoras;
- g) Certificado comprovando o registro da empresa e do responsável técnico no conselho de classe competente.
- h) Certificado de Inspeção para Transporte de produtos perigosos – CIPP
- i) Apresentar PPRC (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, Ministério do Trabalho.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme

cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços prestados mediante planilha demonstrativo dos materiais publicados.

11.1.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias após a data de emissão da nota fiscal.

12 DA ENTREGA

12.1 O objeto da licitação devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todas as formas e despesas de realização dos serviços constante no anexo I do presente edital serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da Administração.

12.3 Os serviços objeto do presente deverão ser prestados na próxima edição após o recebimento do material a ser publicado, que deverá ser enviada para o email da empresa vencedora até às 16:30h.

12.4 A licitante vencedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da prestação de serviços, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.3 O contrato vigorará pelo período de doze meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será pelo período de doze meses.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme edital e seus anexos; em caso de eventuais atrasos no pagamento, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros legais de 1% ao mês.

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Prestar os serviços de acordo com a especificação disposta no Anexo I e contrato, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2018.



Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2018 - PR

Processo Administrativo: 53/2018
Data do Processo Adm.: 11/04/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 1/1

000027

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	12,000	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ACORDO COM DESCRITIVO ABAIXO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL, PSF DOS BAIROS ALPHAVILLE, NASCENTE DO SOL, BOA VISTA E CRUZEIRO (2 VEZES NA SEMANA) - PSF DOS BAIROS BARBOSAS, GUABIROBA E ALEMOA (2 VEZES POR MES). TODOS OS SERVIÇOS SENDO REALIZADOS DURANTE UM ANO, COM PAGAMENTOS MENSÁIS.		3.870,0000	46.440,0000
2	12,000	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HUMANOS PROVENIENTES DE EXUMACÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; DE FORMA QUINZENAL. TODOS OS SERVIÇOS SENDO REALIZADOS DURANTE UM ANO, COM PAGAMENTOS MENSÁIS.		4.520,0000	54.240,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	100.680,0000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,** possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR E COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES A, B e E, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Cm/col	Valor unitário	Valor Total
01					

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

000030

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do Declarante)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

000032

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ
N. _____, sediada _____ (endereço
completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de
_____(Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa



ANEXO VII

000033

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO VIII

000031

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante ou procurador legal senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº - Pregão Presencial nº...../2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato pela vigência do contrato é de R\$ XXXX (XXXX), referente a linha no valor de R\$(.....), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 000036

(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.

(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias dos serviços constantes no anexo I do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios da realização dos serviços constante no edital através de planilha demonstrativa dos materiais publicados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

PARÁGRAFO QUARTO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUINTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

Se o CONTRATADO deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

- advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei, tais como:

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até

o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93. 000040

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

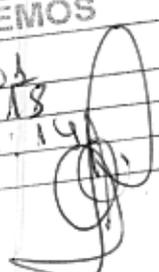
MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 12 de abril de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão
Presencial nº 16/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 401
Data: 13/04/18
Horário: 11:14


Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 16/2018.
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 16/2018, que iniciará o processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzido pelos órgãos do Município e de resíduos sólidos humanos do cemitério municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 16/2018 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Acertada a utilização do sistema de **Registro de Preços**, já que não se pode saber de antemão a quantidade dos descartes que será produzida pelos órgãos da Municipalidade. Na forma como colocada no edital, a coleta será feita sempre pela quantidade total produzida. Porém, este modo de prestação dos serviços só pode ser analisado pelo ordenador da despesa, escapando da apreciação jurídica. Talvez fosse o caso da utilização da modalidade tomada de preços, mas este departamento jurídico não tem condições técnicas de fazer esta avaliação, deixando a cargo do setor de licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica até o presente momento, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. O senhor Pregoeiro deve analisar se os bens e serviços objeto deste certame se enquadram no conceito de comuns, e estão dentro dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

Por tratar-se de **empresa especializada** e que deverá comprovar sua capacidade técnica quando da habilitação, deve-se salientar que todos os requisitos

da Lei 8.666/93 e de outros atos normativos pertinentes (como a RDC n.º 306/04 da ANVISA e a Resolução CONAMA n.º 237/1997, e outras normas ambientais e de posturas sobre o tema) **devem ser fielmente comprovados quando da fase oportuna**, sob pena de a licitante ser declarada inabilitada para contratar, mesmo tendo ofertado o menor preço na sessão de pregão.

Tais requisitos devem, assim, ficar expressos no edital como de comprovação obrigatória, com deve ser demonstrada a capacidade das concorrentes na fase de habilitação. Isto porque os objetos deste certame exigem requisitos técnicos específicos de observância extremamente cautelosa, sob aspectos de contaminação, ambientais etc. para o transporte, o tratamento e a destinação, o que deve ser analisado e exigido pelo responsável pelo procedimento, buscando junto aos órgãos competentes os conhecimentos das áreas relacionadas.

Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto para qualquer processo de licitação para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos valores contratados com os preços de mercado.

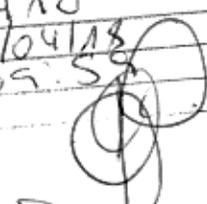
Assim sendo, feitas as ressalvas acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 16/2018, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 16 de abril de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 410
Data: 16/04/18
Horário: 09:58
Assinatura: 

PARANÁ
FUNDO PREVIDÊNCIA SIQUEIRA CAMPOS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Data Sistema
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 3

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		20.961.869,29	16.927.008,33	PASSIVO CIRCULANTE	
CASH E EQUIVALENTES DE CASH		48.480,24	538.459,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREV. LONGO	1.428,81
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		488.868,60	1.107.470,48	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.434.520,45	18.289.078,61	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.380.526,23
				PROMISSÕES A LONGO PRAZO	18.380.526,23
				TOTAL DO PASSIVO	18.380.526,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		624.002,70	488.654,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		524.028,70	488.654,16	RESULTADOS ACUMULADOS	3.154.039,65
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		524.028,70	488.654,16	RESULTADO DO EXERCÍCIO	378.441,26
				RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.774.597,79
TOTAL		21.516.992,09	17.415.662,39	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.154.039,65
				TOTAL	21.516.992,09
ATIVO FINANCEIRO		21.598.043,87	17.316.291,83	PASSIVO FINANCEIRO	1.428,81
ATIVO PERMANENTE		-483.053,58	100.269,78	PASSIVO PERMANENTE	18.380.526,23
SALDO PATRIMONIAL					18.380.526,23
					3.154.039,65

COMPENSAÇÕES

Estado dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Estado dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

VINCULADA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
651 Compensação Entre Regime Previdenciário	21.997.618,86	17.312.850,60
640 Regime Próprio de Previdência Social	23.904,10	21.610,31
TOTAL	21.973.714,78	17.291.040,28
	21.997.618,86	17.312.850,60

Ronivaldo José Estêvão
Ronivaldo José Estêvão
Contador CRC PR 063947/O-7
Portaria nº 58/2011

PARANÁ
FUNDO PREVIDÊNCIA SIQUEIRA CAMPOS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Data Sistema
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 3

Nota:

O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.208/64, a Lei Complementar nº 10/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram editadas e registradas em conformidade com o Emissão de Certas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Consideramos o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

SIQUEIRA CAMPOS, 2 110 3/2017

PRESIDENTE

Coord. Sistema Controle Interno

Contador CRC

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 16/2018, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota municipal pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
35/2018	Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda - EPP.	R\$ 155.644,00
36/2018	L Serrano & Cia Ltda - Me.	R\$ 144.840,00
37/2018	Carga Sul Comércio de Pneus - EIRELI.	R\$ 230.360,00
38/2018	Pneus Comércio de Pneus - EIRELI	R\$ 139.114,00

Siqueira Campos, 09 de abril de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao município e resíduos sólidos humanos do cemitério municipal, pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/05/2018.

ABERTURA: 02 de maio de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Ourilândia
Itaí
Japira
Jatobá
Salo do Itararé
Caripolândia
Joaquim Távora
Guapirama
Curiçaba
Jacarezinho
Conselheiro Marcondes
Pinhalão

Tomazina
Cunha
Figueira
Vitorina
Sappema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraná
Corguinha
Ilmarazca
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Aberá
Camborá
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bele Vista do Paraná
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 625
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Ramão - MTB: 0010374/PR

JCN

endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de concreto FCK 15 e FC
avenidas do município.
SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZA
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
273734518

Documento emitido em: 17/04/2018 10:15:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10171 | 17/04/2018 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DICE
www.imprensaoficial.pr.gov.br
30257270

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
15, Referente à TOMADA DE PREÇOS
ZCZUK & ONISZCZUK LTDA. CNPJ nº
o aditivo: **DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica
ção da obra para mais 90 (noventa) dias
ncimento do prazo de execução da mesma.

DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato até 12 de setembro de 2018. **Fundamento:** § 1º do artigo 57 da
Lei 8.666/93. Sulina, 03 de abril de 2018. PAULO HORN, Prefeito
Municipal.

36417/2018

Tapejara

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - ONDE SE LÊ 18/04/2018,
CORRETO É 02/05/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº. 016/2018, visando à Contratação de empresa especializada no ramo de confecção de painéis, faixas, placas, adesivos e banners, para utilização em eventos, campanhas e outras atividades do Município de Tapejara/PR. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 02 de maio de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 02 de abril de 2018. Pregoeiro Oficial.

36291/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao município e resíduos sólidos humanos do cemitério municipal, pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/05/2018.
ABERTURA: 02 de maio de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.
Siqueira Campos, 16 de Abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

36380/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de plantas, flores e árvores para arborização urbana do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/05/2018.
ABERTURA: 03 de maio de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.
Siqueira Campos, 16 de Abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

36386/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Presencial nº 06/2018 em razão da alteração do anexo I.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira 0KM e 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Sator Agropecuário referente ao contrato de repasses SICOVY nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/05/2018.
ABERTURA: 07 de maio de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 16 de abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

36372/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2018, visando à Aquisição de Uniformes para projetos nas escolas municipais Tancredo de Almeida Neves, Francisca Dutra, Ulysses, Paulo Freire, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde, Departamento de Ação Social e Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 27 de abril de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 16 de abril de 2018. Pregoeiro Oficial

36425/2018

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Objeto: Aquisição de Bolsas de Colostomia, Ileostomia e Urostomia, Curativos e Materiais para Estomia, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, Com Reserva de Cota de até 25% para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 04/05/2018 e **Horário:** 08h30m.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2018.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

36250/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

Objeto: Aquisição de Camisetas, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIAZ
 763909998

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 763909998

PROIBIDO PLASTIFICAR
 763909998

Nome: **MONICA RIBEIRO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **6865715-E SESP PR**

CNPJ: **033.869.659-89** DATA NASCIMENTO: **26/09/1978**

FILIAÇÃO: **LORIVALDO RIBEIRO DA SILVA**
GLORINHA GALDINO DA SILVA

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB.: **A**

Nº REGISTRO: **04489998400** VALIDADE: **25/04/2018** HABILITACAO: **13/11/2008**

GRADUAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: **SIQUEIRA CAMPOS, PR** DATA EMISSAO: **25/04/2013**

ASSINATURA DO EMISOR: *[assinatura]* 66541441673
 PR905573442

DETRAN-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

000047



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 07/06/1973, empresário, CPF 904.951.289-53, cédula de identidade RG 5.086.458-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/08/1987, residente e domiciliado à Rua Caetano José de Carvalho, 622, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1159, 1º andar, sala 01, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

Cláusula Terceira: O objeto será comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, instalação e reparos.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de administradores, aos quais competem isoladamente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2

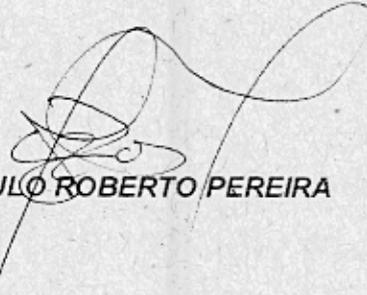
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA****Cláusula Décima Quarta:** Declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

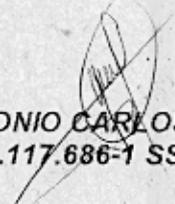
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

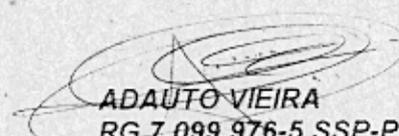
Siqueira Campos, 24 de março de 2004.


PAULO ROBERTO PEREIRA

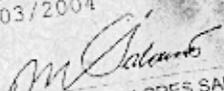
WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS GALVÃO
 RG 6.117.686-1 SSP-PR


ADAUTO VIEIRA
 RG 7.099.976-5 SSP-PR

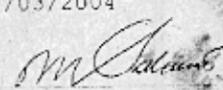
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004
 SOB NÚMERO: 41205205465
 Protocolo: 04/101377-8


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

ELETRO - MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004
 SOB NÚMERO: 20041013786
 Protocolo: 04/101378-6

Empresa: 41 2 0520546 5
 ELETRO - MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ 06.183.150/0001-64

1

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE** 41205205465 e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolve assim alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, ficando assim distribuído:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
PAULO ROBERTO PEREIRA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

2ª Ingressa pelo presente ato na sociedade o sócio **MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 05/03/1972, empresário, CPF 835.745.229-91, Cédula de Identidade RG 5.672.265-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1999, residente e domiciliado à Rua Felício Montanha, 308, Casa 02, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

3ª O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

4ª O sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 1% (um por cento) de suas quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

Márcio Augusto Pereira



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
 PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702135400. NIRE: 41205205465.
 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64**

2

5ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA: 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA: 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos.

7ª O objeto passa a ser: tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

9ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
 PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702135400. NIRE: 41205205465.
 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64**

3

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 05/03/1972, empresário, CPF 835.745.229-91, Cédula de Identidade RG 5.672.265-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1999, residente e domiciliado à Rua Felício Montanha, 308, Casa 02, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41205205465** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, após a presente alteração contratual, resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA: 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA: 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
 PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702135400. NIRE: 41205205465.
 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64**

4

Cláusula Terceira: O objeto é tratamento, coleta, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar, resíduos perigosos e não perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o artigo 1.061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade possui filial à Avenida Henrique Mansano, 1446, Jardim Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86079-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41900946559** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0003-26, com capital social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e início de atividades em 05/07/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
 PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702135400. NIRE: 41205205465.
 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP****CNPJ 06.183.150/0001-64**

5

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

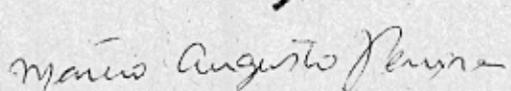
Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 31 de maio de 2017.


PAULO ROBERTO PEREIRA


MARCIO AUGUSTO PEREIRA



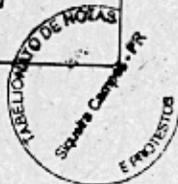
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702135400. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000055

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL PEREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.775.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 142 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone/Fax: (41) 3578-1668

Selo: ckw7c.9LqY.wdWPN, Controle: u1Cw.F1TD
Consulte esse Selo em <http://municipal.pr.gov.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de PAULO ROBERTO PEREIRA e MARCIO AUGUSTO PEREIRA. Dou fé.
Siqueira Campos, Paraná, 05 de junho de 2017.
Em Teste da Verdade
Orientação: Carteira Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:08 SOB Nº 20173728588.
PROTOCOLO: 173728588 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702135400. NIRE: 41205205465.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0520546-5	06.183.150/0001-64	31/03/2004	31/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 4579-PARQUE INDUSTRIAL I, SALA 03, SALTINHO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social TRATAMENTO, COLETA, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO ROBERTO PEREIRA 637.851.456-91	198.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCIO AUGUSTO PEREIRA 835.745.229-91	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/06/2017	Número: 20173728588	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0094655-9		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV HENRIQUE MANSANO, 1446, JARDIM ALPES, LONDRINA, PR, 86.079-450, BRASIL			

CURITIBA - PR, 13 de abril de 2018

18/235911-5

*18235911

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





000057

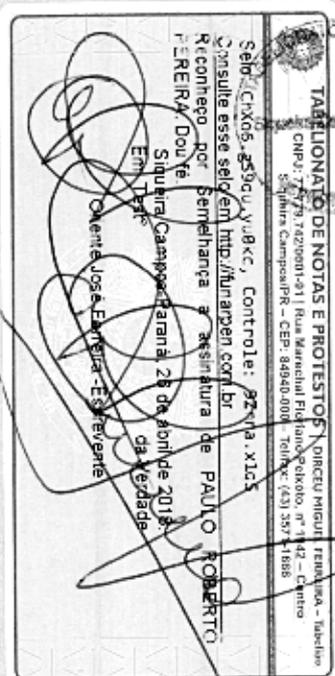
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Medic Tec Ambiental LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.183.150/0001-64, sito a Avenida Marginal, nº 4.579, Saltinho, Siqueira Campos - PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sra Mônica Ribeiro da Silva, Gerente de RH, inscrito no CPF nº. 033.869.659-89, portador do RG nº. 6.865.715-6, residente em na Rua Alagoas, 2057, Saltinho, Siqueira Campos - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2018.



06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
Av. Marginal, 4579 Parque Industrial I Sala 03
Saltinho - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Medic Tec Ambiental LTDA EPP
Paulo Roberto Pereira
CPF: 637.851.456-91
RG: 4.211.610-6 SSP/PR

Avenida Marginal, nº 4579, sala 03, Bairro Saltinho. CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR
FONE/FAX: (43) 3571-2003
CELULAR: (43) 8409-3097/ 8414-5215
E-Mail: administracao@medictecambiental.com.br
www.medictecambiental.com.br



000058

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. **16/2018** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2018.

Medic Tec Ambiental LTDA EPP

Mônica Ribeiro da Silva

CPF: 033.869.659-89

RG: 6.865.715-6 SSP/PR

06.183.150/0001-64

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

Av. Marginal, 4579 Parque Industrial I Sala 03

Saltinho - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

A empresa Medic Tec Ambiental LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.183.150/0001-64, sito a Avenida Marginal, nº 4.579, Saltinho, Siqueira Campos – PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2018.


Medic Tec Ambiental LTDA EPP
Mônica Ribeiro da Silva
CPF: 033.869.659-89
RG: 6.865.715-6 SSP/PR

06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
Av. Marginal, 4579 Parque Industrial I Sala 03
Saltinho - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Carlos Alberto de Oliveira
CRC/PR 045183/O-1


Carlos Alberto de Oliveira
Técnico em Contabilidade
CRC - PR 045183/O-1
CPF: 328.870.439-00

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a **MEDIC-TEC AMBIENTAL LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.183.150/0001-64, e com Inscrição Estadual sob n.º 903.01971-91, Avenida Marginal, n.º 4579, Parque Industrial I, Sala 01, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos - PR, representada pelo *sócio administrador* **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, Bairro dos Macacos, Caixa Postal 65, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637 851 466 - 91 - 53, nomeia e constitui como procuradora a Sr.ª **MÔNICA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, gerente de recursos humanos, domiciliada e residente em Siqueira Campos - PR, à Rua Rio Grande do Norte, n.º 1375, Bairro Centro, portadora do Documento de Identidade RG n.º 6.865.715-6 (PR) e inscrita no CPF sob n.º 033 869 659 - 89, outorgando-lhe poderes especiais para representar a empresa perante Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas de Economia Mista, Entidades Educacionais ou Filantrópicas, Institutos, Associações, Organizações Governamentais e não Governamentais, Empresas Privadas, Empresas de Água e Saneamento, Energia Elétrica, Telefonia, inclusive Móvel, podendo, firmar documentos mediante instrumentos públicos ou particulares, conferindo cláusulas, valores, prazos, condições, formas de pagamento, multas, juros; assinar recibos, recolher taxas, tributos ou impostos, protocolar intenção, consultar previamente, assinar requerimentos, registrar documentos, retirar licenças, autorizar a emissão de duplicatas, boletos e outros métodos de cobrança da empresa; representá-la perante Comissões de Licitação e Contratos das entidades acima nomeadas, podendo praticar além dos atos anteriormente citados, todos aqueles necessários, inclusive assinar protocolos, contratos, recursos, razões e contrarrazões em nome da outorgante, notadamente aqueles previstos nas Leis n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000 e demais norma específicas sobre a matéria, praticando enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente.

Siqueira Campos, em 24 de julho de 2017.

RECONHECIDA

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - TABELER
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano, nº 1942 - Centro - Siqueira Campos - PR
 Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (41) 3471-1666

Selo: YRpw6.gta0.3Eakc, Controla: 9fTra.k1vS
 Consulte esse selo em <http://una.rpef.com.br>
 Reconhecido por Semelhança à assinatura de **PAULO ROBERTO PEREIRA** DOUTOR
 Siqueira Campos - Paraná, 26 de julho de 2017
 Em Verdade da Verdade
 Oriente José Ferreira - Escrevente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 02/05/2018

000061

aplicados ao relatório

do processo: 1362.0000466/2018

o do processo: 1362.0000466/2018

ação: 2 - LICITAÇÕES

o do documento:

rente: 8402 - MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

ciário:

eço: Avenida MARGINAL N° 04579 - 84940-000

elemento: PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03

mento: Condomínio:

ne: Celular:

il:

da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

zação atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

de destino:

colado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

ção: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

colado em: 02/05/2018 08:48

Previsto para:

Concluído em:

ula:

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°16/2018.

ervação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 08:48:34



000062

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 e como segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES A, B e E, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

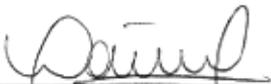
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ACORDO COM DESCRITIVO ABAIXO: POSTO DE SAÚDE CENTRAL, PSF DOS BAIRROS ALPHAVILLE, NASCENTE DO SOL, BOA VISTA E CRUZEIRO (2 VEZES NA SEMANA) - PSF DOS BAIRROS BARBOSAS, GUABIROBA E ALEMOA (2 VEZES POR MES). TODOS OS SERVIÇOS SENDO REALIZADOS DURANTE UM ANO, COM PAGAMENTOS MENSAIS.	12	R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais).	R\$ 46.440,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
02	meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HUMANOS PROVENIENTES DE EXUMACÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; DE FORMA QUINZENAL. TODOS OS SERVIÇOS SENDO REALIZADOS DURANTE UM ANO, COM PAGAMENTOS MENSAIS.	12	R\$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos)	R\$ 54.240,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

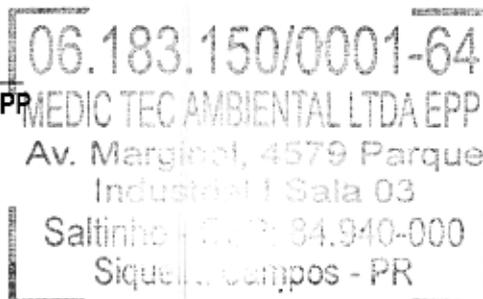
Valor Total: R\$ 100.680,00 (Cem mil, seiscentos e oitenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 02 de maio de 2018.


Medic Tec Ambiental LTDA EPP
Mônica Ribeiro da Silva
CPF: 033.869.659-89
RG: 6.865.715-6 SSP/PR





Avenida Marginal, nº 4579, sala 03, Bairro Saltinho. CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR
FONE/FAX: (43) 3571-2003
CELULAR: (43) 8409-3097/ 8414-5215
E-Mail: administracao@medictecambiental.com.br
www.medictecambiental.com.br



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 16/2018
PROPONENTE: Medic Tec Ambiental LTDA EPP
CNPJ: 06.183.150/0001-64

000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99005456

EXERCICIO

2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP-328/04

NOME FANTASIA
"MEDIC TEC"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 04579 PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03

BAIRRO :

SALTINHO

FONE:

3571--200

C.N.P.J. / CPF Ns

06.183.150/0001-64

VALIDADE

15/06/2018

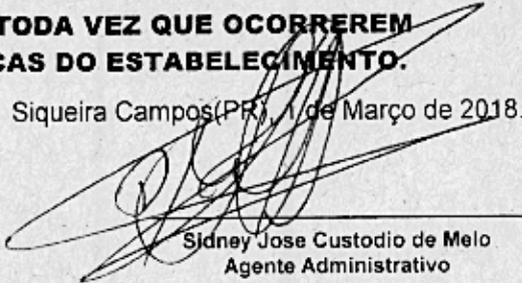
INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|---|
| 3822000 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos (PR), 1 de Março de 2018.


Sidney Jose Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

000065

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.183.150/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2004
NOME EMPRESARIAL MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIC TEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 4579	COMPLEMENTO PARQUE INDL I SL 03
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SALTINHO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@MEDICTECAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (43) 3571-2003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/02/2018 às 15:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

000066



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:28 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2018.

Código de controle da certidão: **FB3F.8689.ABDA.1BF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017871023-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.183.150/0001-64**
Nome: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 06.183.150/0001-64

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11021 - MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Endereço: Avenida MARGINAL, 04579 - Bairro SALTINHO - Compl. PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005456 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Endereço: Avenida MARGINAL, 04579 - Bairro SALTINHO - Compl. PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03 - CEP 84.940-000

Imóvel: 779 [01.01.094.0066.001.001] - Lote 0016 - Quadra 0000

Endereço: Avenida MARGINAL, 04579 - Bairro SANTA IZABEL - Compl. P. IND I - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA0FERZFPSU4271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 05 de Janeiro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06183150/0001-64
Razão Social: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
Nome Fantasia: MEDIC TEC
Endereço: AV MARGINAL 4579 PARQUE INDL I SL 03 / SALTINHO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041601352833078243

Informação obtida em 02/05/2018, às 07:58:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.183.150/0001-64

Certidão nº: 147557824/2018

Expedição: 09/04/2018, às 09:06:41

Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO

DIÁRIO

J. Y.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 470 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 470, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 14.

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Avenida MARGINAL, 4579 Complemento: PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: 9075374710

CNPJ: 06.183.150/0001-64

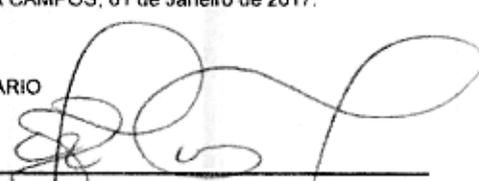
NIRE: 41205205465 - 31/03/2004 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

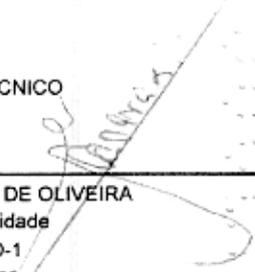
Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2017.

EMPRESARIO

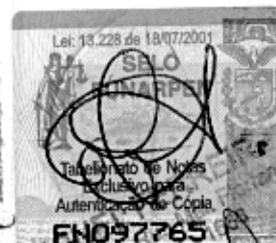
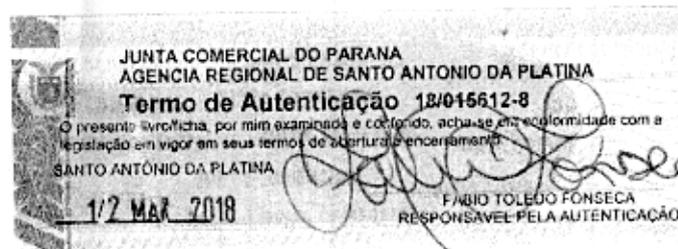

PAULO ROBERTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 637.851.456-91
R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



DIRCEU MISTURIN
TABELAÇÃO DE NOTAS
Pelxoto, 1942 - Tel. (43) 3671
AUTENTICAÇÃO
A presente ficha é reprodução fiel
do documento original. DOU FEV
19/01/2018
RIZENTE JOSÉ CARNEIRA - Presidente

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2017

ATIVO	
CIRCULANTE	1.331.953,49
DISPONIBILIDADES	876.953,49
BANCOS	876.953,49
CREDITOS	455.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	455.000,00
PERMANENTE	174.212,13
ATIVO IMOBILIZADO	174.212,13
IMOBILIZADO	2.510.979,45
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	2.336.767,32-
TOTAL DO ATIVO	1.506.165,62

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 637.851.456-91
R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00



870000 000074

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
 Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 109
 PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	101.098,55
OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	12.847,83
OBRIGACOES SOCIAIS	633,25
OBRIGACOES FISCAIS	10.342,76
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.871,82
OUTRAS OBRIGACOES	833,93
OBRIGACOES COM PESSOAL	833,93
OUTRAS PROVISOES	87.416,79
PROVISOES A CURTO PRAZO	87.416,79
TOTAL DO PASSIVO	101.098,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.405.067,07
CAPITAL SOCIAL	110.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.295.067,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.295.067,07
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.506.165,62

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****1.506.165,62 (UM MILHAO E QUINHENTOS E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 637.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
 Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 110
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/03/2017 - (01/01/2017 A 31/03/2017)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	891.853,79
PRESTACAO DE SERVICOS	891.853,79
PRESTACAO DE SERVICOS	891.853,79
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	27.477,28-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	27.477,28-
PIS	4.893,28-
COFINS	22.584,00-
RECEITA LÍQUIDA	864.376,51
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	716.066,85-
DESPESAS COM PESSOAL	7.295,77-
SALARIOS E ORDENADOS	6.338,49-
INSS	445,18-
FGTS	512,10-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.811,00-
PRO-LABORE	2.811,00-
DESPESAS GERAIS	618.543,29-
AGUA, LUZ E TELEFONE	13.789,10-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	187.267,80-
CONSERVACAO DE BENS	741,06-
TRANSPORTES	656,43-
MATERIAIS DE CONSUMO	314.945,28-
HONORARIOS CONTABEIS	1.874,00-
PRESTACAO DE SERVICOS	70.328,89-
VIAGENS, DIARIAS E AJUDA DE CUSTOS	5.148,00-
PEDAGIO	7.390,00-
DESP. C/ VEICULOS	344,50-
ALIMENTACAO	13.432,83-
MANUTENCAO	2.627,40-
PROVISOES P/ CUSTO DO EXERCICIO	87.416,79-
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	63.120,17-
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	24.296,62-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	148.309,66

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE MARÇO DE 2017.

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TÉCNICO

PAULO ROBERTO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 637.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00



MIGUEL FERREIRA
 RUA DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
 1042 - Tel. (43) 3571 - 1668
 AUTENTICAÇÃO
 Apresente este selo e introduza-o no
 do documento eletrônico. Para
 desta empresa em 2018
 RIBEIRO JORGE FERREIRA - Escritor

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2017

ATIVO	
CIRCULANTE	1.418.721,02
DISPONIBILIDADES	963.721,02
BANCOS	963.721,02
CREDITOS	455.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	455.000,00
PERMANENTE	382.160,63
ATIVO IMOBILIZADO	382.160,63
IMOBILIZADO	2.718.927,95
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	2.336.767,32-
TOTAL DO ATIVO	1.800.881,65

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 637.851.456-91
R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00



DIRETOR JOSÉ FERREIRA
TABELA DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peloto, 1942 - Tel. (43) 3571 - 1668

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução do documento original. DOU
Siqueira Campos, 04/07/2018
WENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	108.698,80
OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	12.922,45
OBRIGACOES SOCIAIS	479,93
OBRIGACOES FISCAIS	10.523,18
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.919,34
OUTRAS OBRIGACOES	833,93
OBRIGACOES COM PESSOAL	833,93
OUTRAS PROVISOES	94.942,42
PROVISOES A CURTO PRAZO	94.942,42
TOTAL DO PASSIVO	108.698,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.692.182,85
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.492.182,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.492.182,85
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.800.881,65

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****1.800.881,65 (UM MILHAO E OITOCENTOS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 637.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
 Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 219
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30/06/2017 - (01/04/2017 A 30/06/2017)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	970.671,69
PRESTACAO DE SERVICOS	970.671,69
PRESTACAO DE SERVICOS	970.671,69
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	29.021,21-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	29.021,21-
PIS	5.168,19-
COFINS	23.853,02-
RECEITA LÍQUIDA	941.650,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	570.753,94-
DESPESAS COM PESSOAL	6.812,22-
SALARIOS E ORDENADOS	6.337,31-
INSS	36,93
FGTS	511,84-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.811,00-
PRO-LOBORE	2.811,00-
DESPESAS GERAIS	466.188,30-
AGUA, LUZ E TELEFONE	8.523,57-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	132.654,69-
CONSERVACAO DE BENS	374,30-
TRANSPORTES	492,58-
MATERIAIS DE CONSUMO	224.633,78-
HONORARIOS CONTABEIS	2.811,00-
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR	68,04-
PRESTACAO DE SERVICOS	69.868,66-
VIAGENS, DIARIAS E AJUDA DE CUSTOS	4.205,00-
PEDAGIO	7.132,50-
DESP. C/ VEICULOS	2.746,00-
ALIMENTACAO	12.276,28-
MANUTENCAO	373,90-
MATERIAL EXPEDIENTE	28,00-
PROVISOES P/ CUSTO DO EXERCICIO	94.942,42-
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	68.742,75-
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	26.199,67-
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	370.896,54

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 30 DE JUNHO DE 2017.

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 637.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00



A presente cópia reproduzida
 do documento eletrônico, DOU FE
 Siqueira Campos, 30/06/2018
 RIENTE JOSÉ FERREIRA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/09/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	104.488,83
OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	10.907,95
OBRIGACOES SOCIAIS	634,96
OBRIGACOES FISCAIS	8.352,74
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.920,25
OUTRAS OBRIGACOES	833,93
OBRIGACOES COM PESSOAL	833,93
OUTRAS PROVISOES	92.746,95
PROVISOES A CURTO PRAZO	92.746,95
TOTAL DO PASSIVO	104.488,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.722.370,07
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.522.370,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.522.370,07
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.826.858,90

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****1.826.858,90 (UM MILHAO E OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 637.851.456-91
R.G. 4211610 - 6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.670.439-00

Le. 13.228 de 2001
Tabela de Imposto de Renda
Autenticado de acordo com o Livro nº 107/2001
Riquente José Ferreira
TABELA DE IMPOSTOS - Rua Mal. Floriano
Peixoto 1842 - Tel. (43) 3571 - 1668
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reproduzida fielmente do documento autenticado. DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018
Riquente José Ferreira - Escritor

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
 Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 334
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30/09/2017 - (01/07/2017 A 30/09/2017)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	945.714,23
PRESTACAO DE SERVICOS	945.714,23
PRESTACAO DE SERVICOS	945.714,23
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	28.661,41-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/ VENDAS	28.661,41-
PIS	5.104,05-
COFINS	23.557,36-
RECEITA LÍQUIDA	917.052,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	715.649,44-
DESPESAS COM PESSOAL	7.682,48-
SALARIOS E ORDENADOS	6.332,42-
INSS	838,35-
FGTS	511,71-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.811,00-
PRO-LABORE	2.811,00-
DESPESAS GERAIS	612.409,01-
AGUA, LUZ E TELEFONE	9.575,07-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	238.139,58-
TRANSPORTES	2.479,18-
MATERIAIS DE CONSUMO	270.096,30-
HONORARIOS CONTABEIS	2.811,00-
PRESTACAO DE SERVICOS	66.718,26-
VIAGENS, DIARIAS E AJUDA DE CUSTOS	3.455,00-
PEDAGIO	6.746,76-
ALIMENTACAO	10.611,22-
MANUTENCAO	1.776,64-
PROVISOES P/ CUSTO DO EXERCICIO	92.746,95-
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	67.115,05-
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	25.631,90-
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	201.403,38

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017.

EMPRESARIO

RESPONSAVEL TÉCNICO

PAULO ROBERTO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 637.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO		
CIRCULANTE	1.069.308,40	1.347.442,81
DISPONIBILIDADES	614.308,40	892.442,81
BANCOS	614.308,40	892.442,81
CREDITOS	455.000,00	455.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	455.000,00	455.000,00
PERMANENTE	548.726,86	163.212,13
ATIVO IMOBILIZADO	548.726,86	163.212,13
IMOBILIZADO	3.255.422,59	2.499.979,45
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	2.706.695,73-	2.336.767,32-
TOTAL DO ATIVO	1.618.035,26	1.510.654,94

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 637.851.456-91
R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00

CONFERE COM
O ORIGINAL

88000083

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2017	2016
CIRCULANTE		
OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	108.890,93	92.279,46
OBRIGACOES SOCIAIS	10.180,35	11.787,35
OBRIGACOES FISCAIS	381,64	1.205,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.878,46	8.787,68
OUTRAS OBRIGACOES	1.920,25	1.794,46
OBRIGACOES COM PESSOAL	833,93	783,20
OUTRAS PROVISOES	833,93	783,20
PROVISOES A CURTO PRAZO	97.876,65	79.708,91
TOTAL DO PASSIVO	97.876,65	79.708,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.890,93	92.279,46
CAPITAL SOCIAL	1.509.144,33	1.418.375,48
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	110.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	200.000,00	110.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.309.144,33	1.308.375,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.309.144,33	1.308.375,48
	1.618.035,26	1.510.654,94

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.618.035,26 (UM MILHAO E SEISCENTOS E DEZOITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 637.851.456-91
R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00

CONTINHA COM O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
 Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 456
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	10/2017 A 12/2017	10/2016 A 12/2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	997.560,36	820.849,92
PRESTACAO DE SERVICOS	997.560,36	820.849,92
PRESTACAO DE SERVICOS	997.560,36	820.849,92
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	30.002,92-	24.865,08-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	30.002,92-	24.865,08-
PIS	5.351,90-	4.428,02-
COFINS	24.651,02-	20.437,06-
RECEITA LÍQUIDA	967.557,44	795.984,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.000.509,44-	499.600,00-
DESPESAS COM PESSOAL	10.015,35-	9.314,15-
SALARIOS E ORDENADOS	4.224,28-	5.950,54-
INSS	270,93-	880,29-
FGTS	738,97-	642,79-
13 SALARIO	1.940,25-	1.840,53-
FERIAS	2.840,92-	0,00
PESSOAL ADMINISTRATIVO	2.811,00-	2.640,00-
PRO-LABORE	2.811,00-	2.640,00-
DESPESAS GERAIS	889.806,44-	407.936,94-
AGUA, LUZ E TELEFONE	11.791,84-	10.741,27-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	80.394,88-	25.151,70-
DEPRECIACOES	369.928,41-	7.543,27-
TRANSPORTES	898,80-	312,06-
MATERIAIS DE CONSUMO	315.861,09-	273.943,50-
HONORARIOS CONTABEIS	1.874,00-	1.800,00-
PRESTACAO DE SERVICOS	88.400,83-	59.656,14-
VIAGENS, DIARIAS E AJUDA DE CUSTOS	4.200,00-	3.774,00-
PEDAGIO	8.456,40-	6.219,00-
DESP. C/ VEICULOS	0,00	1.390,80-
ALIMENTACAO	6.737,20-	17.405,20-
MANUTENCAO	865,39-	0,00
MATERIAL EXPEDIENTE	397,60-	0,00
PROVISOES P/ CUSTO DO EXERCICIO	97.876,65-	79.708,91-
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	70.888,98-	57.464,53-
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	26.987,67-	22.244,38-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	32.952,00-	296.384,84

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 637.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSAVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
 Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

FL. 457
 PG. 1

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2017	31/12/2016
SALDO ANTERIOR	1.308.375,48	1.130.434,72
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.308.375,48	1.130.434,72
RESULTADO DO EXERCICIO	768,85	177.940,76
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	687.657,58	752.338,36
DISTRIBUICAO DE LUCROS	688.888,73-	574.397,60-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.309.144,33	1.308.375,48

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMPRESARIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAULO ROBERTO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 637.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
 CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
 Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	3.805.800,07	3.150.530,09
Valores pagos a fornecedores e a empregados	35.532,71-	47.793,02-
VALORES PAGOS DE DESPESAS	2.215.537,50-	1.561.132,69-
VALORES PAGOS DE JUROS	0,00	112.336,97-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	1.554.729,86	1.429.267,41
Tributos pagos	480.532,40-	398.863,73-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.074.197,46	1.030.403,68
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	755.443,14-	212.230,40-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	755.443,14-	212.230,40-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralizacao de capital	90.000,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	686.888,73-	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	596.888,73-	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	278.134,41-	106.781,37
Disponibilidades no inicio do periodo	892.442,81	785.661,44
Disponibilidades no final do periodo	614.308,40	892.442,81

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 837.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSAVEL TECNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045183/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ:06.183.150/0001-64 NIRE:41205205465 - 31/03/2004
Avenida MARGINAL, 4579 PARQUE IND L SL 03 Bairro: SALTINHO
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado como sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ 06.183.150/0001-64, com sede a Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, sala 03, bairro Saltinho, em Siqueira Campos, estado do Paraná, tributada pelo regime Lucro Presumido, tem como principais operações **TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS**, com início de atividades em 31/03/2004.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da **NBC TG 1000**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa e a Nota Explicativa.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica composto da seguinte forma:

PAULO ROBERTO PEREIRA - 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS) 99%

MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA - 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) 1%

Siqueira Campos, 31 de dezembro de 2017.

EMPRESARIO

PAULO ROBERTO PEREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 637.851.456-91
 R.G. 4211610 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-045163/O-1
 C.P.F. 328.870.439-00



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 470 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 470, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 14, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

Avenida MARGINAL, 4579 Complemento: PARQUE INDL I SL 03 Bairro: SALTINHO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: 9075374710

CNPJ: 06.183.150/0001-64

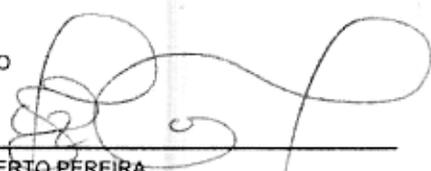
NIRE: 41205205465 - 31/03/2004 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2017.

EMPRESARIO


PAULO ROBERTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 637.851.456-91
R.G. 4211610 - 6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-045183/O-1
C.P.F. 328.870.439-00

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **MEDIC TEC AMBIENTAL** inscrito (a) do CNPJ 06.183.150/0001-64 com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2018. Eu,  Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA

CONFERE COM
O ORIGINAL





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

CONFERE O ORIGINAL

Número do Protocolo
14.556.374-7

Número do Documento
124972-R1

Validade da Licença
26/05/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.556.374-7, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 06.183.150/0001-64	Nome/Razão Social MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	Município / UF Siqueira Campos/PR	CEP 84.940-000
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Avenida Marginal, 4579, Área Industrial I		
Bairro Saltinho			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Porte Pequeno
Atividade Específica Autoclave	
Detalhes da Atividade coleta, transporte, tratamento de resíduos de saúde classe a, b, d e e.	
Coordenadas UTM (E-N) 618400.0 - 7381680.2	Logradouro e Número Avenida Marginal, 4579, Área Industrial I
Bacia Hidrográfica Iтарaré	Bairro Aeroporto
	Município / UF Siqueira Campos/PR
	CEP 84.940-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,20	--	--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,10	--	--

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	3.377,14 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos contidos aos resíduos sólidos.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Equipamentos utilizados para o tratamento de resíduos:
Câmara Fria medida em - 16m² Modelo Technoclock VTM 310 E, para acondicionamento de resíduos de fácil putrefação.
- Forno Crematório de Resíduos A2 - A3 - b - A5, marca BRUCKER à GPL nº de série 35 2 23450552 capacidade de 700kg/hora, Volts - 220, km-10, AMP-30, DIM. INT 6.50 à 9,00L 1400 p MM. São cremados em uma temperatura mínima de 800°C à uma máxima de 1200°C, posteriormente é destinada a aterro sanitário devidamente licenciado.
- Caldeira ENGTHERM modelo BLK A1/Fabricante Termodinâmica, tipo água tubular ano 2009 capacidade vapor 300 Kg/hora superfície de aquecimento 15m², combustível lenha, equipamento que auxilia no tratamento por AUTOCLAVE, INSERINDO VAPOR.
- AUTOCLAVE E MODELO WM 4.2. N.º SÉRIE 0603-09 capacidade 1.000kg/hora, os resíduos são inseridos na autoclave, onde passam pelo processo de esterilização por vapor saturado sob pressão, a uma temperatura de 150°C por um período de 1:40 hrs, aproximadamente e triturador.



PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE OUTROS ESTADOS

Validade até: 23/03/2020

Nº 06004178

Versão: 01

Data: 23/03/2015

ENTIDADE RECEPTORA

Nome PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	Cadastro na CETESB 358-000253-8
Logradouro FAZENDA VISTA ALEGRE - BARREIRÃO	Número Complemento CGA-IPERÓ
Bairro VILLETA GEORGE OE	CEP Município 18560-971 IPERÓ
Descrição da Atividade Aterros sanitários; gestão de	Nº de Funcionários 7
Bacia Hidrográfica 15 - SOROCABA	

ENTIDADE GERADORA

Nome MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	Cadastro na CETESB 17-100103-2
Logradouro AVENIDA MARGINAL	Número Complemento 4579 ÁREA INDUSTRIAL I
Bairro SALTINHO	CEP Município 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PR
Descrição da Atividade Resíduos contaminados; tratamento e disposição de	Nº LIC./CERT.FUNCION. Data LIC./CERTIFIC.
Bacia Hidrográfica	

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

A presente Autorização está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica a obrigatoriedade de a entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/endereço/telefone)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/telefone)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Esta autorização, composta de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelada caso se verifiquem irregularidades.

- 1 - Autorização concedida com base nas informações prestadas pelo interessado não implicando na obrigatoriedade da destinatária em receber os resíduos relacionados, se suas características quali-quantitativas divergirem daquelas especificadas;
- 2 - O empreendimento gerador e o destinatário declaram estar cientes das condições de recebimento dos resíduos, assim como de que as quantidades enviadas deverão ser compatíveis com as capacidades de armazenamento e processamento da destinatária.
- 3 - OS RESÍDUOS SOMENTE PODERÃO SER RECEBIDOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA AUTOCLAVAGEM E DESCARACTERIZAÇÃO F

USO DA CETESB

SD Nº
91101382

EMITENTE

Local: SOROCABA
Esta autorização de número 06004178 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE OUTROS ESTADOS

Validade até: 23/03/2020

N° 06004178

Versão: 01

Data: 23/03/2015

01 Resíduo : A099 - Resíduo Hospitalar grupos A1, A2, D e E conforme resolução CONAMA 358/2005 autoclavado e descaracterizado proveniente de coletas de empresas de saúde feitas pela empresa MEDIC, de Siqueira Campos/PR

Classe : IIA Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 960 t / ano

Composição Aproximada : Resíduo sólido de serviço de saúde, descaracterizado , tratado por autoclavagem, dos grupos A1, A2, D e E conforme resolução CONAMA 358/2005

Método Utilizado : Visual / Biografia

Cor, Cheiro, Aspecto : Característico

Destino : B04 - Aterro Industrial Terceiros

Acondicionamento : E02 - A granel

USO DA CETESB

SD N°

91101382

EMITENTE

Local: SOROCABA

Esta autorização de número 06004178 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99005456

EXERCICIO
2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP-328/04

NOME / RAZÃO SOCIAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

NOME FANTASIA

"MEDIC TEC"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 04579 PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03

BAIRRO :

SALTINHO

FONE:

3571--200

C.N.P.J. / CPF Ns

06.183.150/0001-64

VALIDADE

15/06/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- 3822000 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3821100 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos (PR), 1 de Março de 2018.

Sidney Jose Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA**LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000004**

VENCIMENTO: 16 / 01 / 2019

Razão Social: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
Nome Fantasia: MEDIC TEC
CNPJ: 06.183.150/0001-64
Endereço: Marginal, 4579 - Parque Industrial I, Sala 03 - Saltinho - Siqueira Campos/PR -
84940-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

OBSERVAÇÃO: *

LOCAL E DATA: Siqueira Campos, 16 de Janeiro de 2018

Livia Michele Possidente Teixeira
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 227F1BCD9ACEDFF0FF2118288D468D8A
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA: AMAZONAS, 271 - CENTRO - FONE (43) 3571-2664

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IX REGIÃO
PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5.º/6.º/10.º Andar - Caixa Postal, 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Tel.: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br



**CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE
FUNÇÃO TÉCNICA**

Nº 22.814/10

Certifico, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – 9ª Região, que foi procedida a **Anotação de Função Técnica** do profissional **Luiz Antonio Zanon**, registrado como **Bacharel em Química** sob nº **09200169** e processo nº **02483/86** neste Conselho, relativamente ao **Município de Telêmaco Borba, Jaguariaíva, Hospital Evangélico de Londrina e Universidade Estadual de Londrina, na Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde das Classes A, B e E, no Período de 09/2009 à 01/2010 em um Quantitativo de 65.342,900 kg.**

03/03/10

Andréa Valera

Andréa Martins Valera
Assistente Administrativa do CRQ-IX

Everton Cláudio Dechatnek
Everton Cláudio Dechatnek
Assistente Administrativo do CRQ-IX

CONFERE COM
O ORIGINAL

000096



TELÊMACO BORBA
2009 2012
AÇÃO EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.505.434/0001-05 situada a Rua: Prudente de Moraes, nº209, Bairro Alto das Oliveiras, fone (042) 3904-1695, vem respeitosamente ATESTAR, que a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64 e I.E. nº 903.01.971-91, está CONTRATADA para serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E, num total de 1.778,000 Kg, coletados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009 e janeiro de 2010, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2010.

Isabela Mariluz Storethont Mudri
Secretária Municipal de Saúde

CONFERE COM
O ORIGINAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

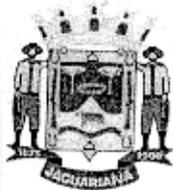
O HOSPITAL EVANGÉLICO, inscrito no CNPJ sob nº 78.613.841/0001-61, situado a AV. BANDEIRANTES, nº 618, na cidade de Londrina-Pr vem respeitosamente ATESTAR, que a Empresa MEDIC AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64 e I.E nº 903.01.971-91, possui **CAPACIDADE TÉCNICA** para serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E, visto que a mesma é contratada deste estabelecimento de saúde, nada constando em nosos registros que possa desabonar seu desempenho.

Londrina, 29 de Janeiro de 2010


Katia Regina Gomes Bruno
Enfermeira Supervisora da CCIH

CONFERE COM
O ORIGINAL





000099

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1833 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: compraspmj@gmail.com

Compras e Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.910.900/0001-38, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, fone (043) 3535-1233, vem respeitosamente ATESTAR, que a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64 e I.E. nº 903.01.971-91, possui **CAPACIDADE TÉCNICA** para serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E, num total de 3.838,120 Kg, coletados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2009 e janeiro de 2010, visto que a mesma é contratada desta Prefeitura Municipal, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2010.

Manoela R. Andreatta
Diretora de Compras

CONFERE COM
O ORIGINAL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Medic Tec Ambiental Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº **06.183.150/0001-64**, com sede à Avenida das Indústrias, 89 – Siqueira Campos - PR têm fornecido a este Hospital, serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, dentro dos prazos contratados, não havendo até a presente data nada que a desabone perante a administração deste Hospital.

Londrina, 02 de fevereiro de 2010.



Oswaldo Luiz Garcia
DIVISÃO DE MATERIAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

**IAP**

000101

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Ambiental do Paraná
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO N° 1386299

Certidão Fornecida para CNPJ: 06.183.150/0001-64 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **09:17:58** horas do dia **30/04/2018** (hora e data de Brasília).

Válida até 27/05/2018[Voltar](#) | [Imprime](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
979483	19/04/2018	19/04/2018	19/07/2018

Dados básicos:

CNPJ : 06.183.150/0001-64
Razão Social : MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Nome fantasia : MEDIC-TEC
Data de abertura : 31/03/2004

Endereço:

logradouro: AVENIDA MARGINAL
N.º: 4579 Complemento:
Bairro: AREA INDUSTRIAL I Município: SIQUEIRA CAMPOS
CEP: 84940-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-57	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de recuperação e aproveitamento energético de resíduos sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RNFG1XBY8U5CYMHJ
------------------------------	------------------

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 246/2018

Certificamos que a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, registrada sob o nº. **03879**, Processo nº. **14837** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **LUIZ ANTONIO ZANON**, Registro CRQ-PR nº. **09200169** na Categoria de **BACHAREL EM QUÍMICA**, conforme "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" nº. **246/2018**. Documento válido até 31 de março de 2019.

Curitiba, 30 de janeiro de 2018.

Código de autenticidade

2018-2543031882



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

000104

1305319 10194

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CIPP

INMETRO

1395319

TRANSTECH
INSTRUMENTAÇÃO E INSPEÇÃO LTDA
Rua Wanda dos Santos Mullman, 1035
Pinhais, Paraná, Brasil. (41) 3033-8700
CNPJ - 40.450.876/0001-54
(43) 3329-2753 / 9151-9410

IVESLIP
INSTRUMENTAÇÃO E INSPEÇÃO LTDA

01 DATA DE VENCIMENTO **09/10/2018**

02 RAZÃO SOCIAL OU NOME (PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO)
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

03 PLACA DE LICENÇA
AXU-2769

04 NÚMERO DO CHASSI
9BFVEADS1DBS47469

05 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
FURGÕES TERRA BONITA

06 N° DO EQUIPAMENTO
M08915-04

07 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO
09/10/2018

08 N° DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
082-050694

09 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERIO
N.A. (NÃO APLICÁVEL)

10 DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO
RTQ-CAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11 TIPO DE EQUIPAMENTO
CARROCERIA FECHADA

01 IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACRÉDITADO (OIA)

02 N° DO CHASSI

03 PLACA DE LICENÇA

04 NÚMERO DO CHASSI

05 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

06 N° DO EQUIPAMENTO

07 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO

08 N° DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

09 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERIO

10 DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO

11 TIPO DE EQUIPAMENTO

12 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (DOIS SEQUENTE(S) GRUPO(S))
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 LOCAL DE INSPEÇÃO (U)
LONDRINA-PR 082-004

14 NOME / ASSINATURA / N° DO CREA DO RESPONSÁVEL OU SUPERVISOR TÉCNICO (OIA)
**Paulo Gatti Santos
ECREA 95254/D-PR**

15 NOME / ASSINATURA / N° DO CREA / NÚMERO DO INSPECTOR (OIA)
**Danilo Messias Lima
CREA-PR 130776/TO - Inspetor 082/44**

O veículo ou equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos documentos de Inspeção exigidos pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do veículo ou equipamento rodoviário exigidos no selo estão cobertos por este CIPP.

Este CIPP não prescreve qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo O.I.A., relativa aos componentes inspecionados.

Este CIPP não permite o fabricante / aplicador do revestimento interno / proprietário do veículo / equipamento rodoviário e o aplicador de sua responsabilidade, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer outras providas por problemas de instalação, conservação, aplicação do revestimento interno, manutenção e operação incorreta do veículo ou equipamento rodoviário.

O proprietário do veículo ou equipamento rodoviário e o aplicador são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e inspeção do veículo / equipamento rodoviário.

Nota 1: Em caso de acidentes / avarias com o veículo ou equipamento rodoviário, esse CIPP perde a sua validade.

Nota 2: É permitida a transferência do CIPP a Registro de Não Conformidade (RNC).

Nota 3: É obrigatório o porte de 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.

Nota 4: Este CIPP atende a Certificação de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos.

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, N° 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20361-233
Quilômetro do Inmetro - Tel.: (21) 2563-2970 / 2563-2940 ou (0800) 285-1818 - E-mail: oiavisor@inmetro.gov.br

INMETRO

FURGÕES TERRA BONITA

INSTRUMENTAÇÃO E INSPEÇÃO LTDA

Paulo Gatti Santos

ECREA 95254/D-PR

Danilo Messias Lima

CREA-PR 130776/TO - Inspetor 082/44

09/10/2018

082-050694

RTQ-CAR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARROCERIA FECHADA

1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

23 OBSERVAÇÕES:

- 1-"Qdo o equipamento for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deve ser retido seu Cipp e enviado ao Inmetro";
- 2-" FROTA:
- 3-"CNPJ: 06.183.150/0001-64
- 4-"Certificado de Inspeção Veicular Conforme - CIV N° 1239182 em Anexo," *****
- 5-"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

TECH IVEVEUR BRASIL TRANSTECH IVEVEUR BRASIL TRANS

408915

Daniel Mesquita
CREA-PR 130775/D

PREVEA INVESTIMENTOS S.A.

R

8



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº 1.239.182

ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
INSTECH IVESUR BRASIL LTDA (TRANSTECH LONDRINA)
RUA Nº 007
RUA BRASÍLIA, 8500 - LOTE 13 QUADRA A,
LONDRINA - PR
FONE: 40.450.8760/005-98

02) PRESENTADOR DO VEÍCULO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
03) PRESENCIA DO VEÍCULO: SIM
04) PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009
05) MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR
06) UF: PR
07) PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO CONFORME ART. 3º DA RES. CONTRAN Nº 310/2009
08) TELEFONE / FAX / E-MAIL: 183-15070001-64

09) ESPÉCIE / TIPO DE VEÍCULO: CARGA/CAMINHÃO/Carroçaria Fechada
10) MARCA / TIPO DO VEÍCULO / VERSÃO: FORD/CARGO 816 S
11) POT./Cil: 162 cv/10cc
12) COR: BRANCA
13) COMBUSTÍVEL: Diesel
14) ANO DE FAB. / MOD.: 2013/2013
15) Nº DE IDENTIFICAÇÃO: AXU-2769
16) TARA: 4,64 t
17) PBT: 8,25 t
18) CMT: 11,00 t
19) Nº DE FAB. / MOD.: 9B FVEAD51DBS47469
20) Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI: 9B FVEAD51DBS47469

21) DATA DE INSPEÇÃO: 10/10/2017
22) DATA DE EMISSÃO: 10/10/2017
23) DATA DE VENCIMENTO: 10/10/2018
24) Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA): 11824

25) DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (MMETRO):
Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos
PORTARIA INMETRO 457/08 - IT005R09

26) ASSINATURA-CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA):
RODRIGO MOREIRA FERREIRA
INSPECTOR TEC. CREA-PR 131249-TD

27) ASSINATURA-CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA):
PABLO GATTI SANTOS
ENG. MEC. CREA 17055508/73



A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado.
Siqueira Campos, PR, 27 de FEV 2018
AUTENTICAÇÃO
SIENTE JOSÉ FERREIRA - EPP

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

PPRA

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Período de vigência:

01/05/2018 a 30/04/2019

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "S" and "C" joined together.

000109

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

ELABORAÇÃO

RICARDO ASSIS FERREIRA

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

CREA 5062999764

ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA

Técnico(a) de Segurança do Trabalho

MTE SP 007855.7

FIEP - Federação das Indústrias do Estado do Paraná

SESI - Serviço Social da Indústria

Departamento Regional do Paraná

Serviço Social da Indústria - Sto Antônio da Platina PR

Elizandra Maria Lauro Estefanuto

Rua José Vieira Gusmão 900 - -

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / Paraná

Tel: 43 3534 8150

Fax: 43 3534 8170

Home Page:

CONFERE COM O ORIGINAL

01/05/2018 à 30/04/2019

ÍNDICE

1	Documento Base	1
1.1	Cadastro da Empresa	1
1.2	Introdução	2
1.3	Objetivos e Resultados Esperados	2
1.4	Estratégia e Metodologia de Ação	2
1.4.1	Antecipação	2
1.4.2	Reconhecimento	2
1.4.3	Avaliação do Risco	3
1.5	Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados	8
1.6	Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA	8
1.6.1	Crítérios para priorização das Ações	8
1.6.2	Crítérios para monitoramento da Exposição	9
1.7	Planejamento Anual - Metas, Prioridades e Cronogramas	10
1.8	Responsabilidades do Programa	10
2	Desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	12
2.1	Caracterização Geral da Empresa	12
2.1.1	Definição dos setores e processo	12
2.2	Caracterização do Ambiente do Trabalho	12
2.2.1	Setores	12
2.2.2	Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE	12
2.3	Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE	12
2.4	Responsabilidade Técnica	12
2.5	Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE	15
2.6	Glossário Técnico, Normativo e Legal	18

CONFERE COM
O ORIGINAL



000111

Sistema Fiep SESI	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos
--------------------------	---

1 Documento Base

1.1 Cadastro da Empresa

Razão social MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP		Unidade/obra Siqueira Campos		CNPJ: 06.183.150/0001-64	
Endereço AV MARGINAL, PQ IND I, 4579. SALA 03.				CEP: 84940-000	
Bairro SALTINHO		Cidade SIQUEIRA CAMPOS			UF: PR
Telefone (43)3571-2003	Fax	E-mail administracao@mediectecambiental.com.br			
Ramo de atividade Tratamento e disposição de resíduos perigosos					
CNAE: 38.22-0/00	Grau de risco (NR 4) 3	Inscrição estadual		Inscrição municipal	
Total de trabalhadores 1	Porte Micro	Homens 1	Mulheres 0	Menores 18 anos 0	
SESMT: Não	CIPA: Não	Número de membros		Designado da CIPA Sim	
Responsável pela empresa	Nome Paulo Roberto Pereira			Cargo Diretor	
	Telefone 43 35712003			Fax	
	E-mail paulo.diretoria@mediectec.com.br				
Contato com a empresa	Nome MONICA RIBEIRO DA SILVA			Cargo ENCARREGADO DEP PESSOAL	
	Telefone 43 35712003			Fax	
	E-mail paulo.diretoria@mediectec.com.br				
O que a empresa produz Resíduos					

CONFERE COM O ORIGINAL


Ricardo Assis Ferreira
 Engenheiro Eletricista/Segurança do Trabalho
 CREA/SP 5062999764




1.2 Introdução

O PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais está regulamentado pela NR9 (Portaria 3.214/78) e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR-07, ou seja, com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

O PPRA é um programa de gerenciamento de Riscos Ambientais, que tem por objetivo a preservação da saúde e da integridade de todos os trabalhadores da empresa, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Os dados constantes neste relatório servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições. Este relatório e o Plano de Ação Anual formarão o documento base do PPRA.

1.3 Objetivos e Resultados Esperados

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida dos seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, caracterização e monitoramento dos perigos e fatores de riscos relacionados à atividade laboral:

- Caracterizar exposições a todos os perigos, agentes ambientais nocivos - químicos, físicos, biológicos e agentes de acidentes existentes no ambiente de trabalho.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores - próprios e de contratadas que atuam em atividades dentro dos limites da empresa.

NOTA IMPORTANTE

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle. Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o SESI, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

1.4 Estratégia e Metodologia de Ação

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa. Os perigos/fatores de risco e seus respectivos danos citados neste documento foram selecionados do banco de dados criado pelo Departamento Nacional do SESI.

1.4.1 Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

1.4.2 Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, NIT, cargo CBO, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes/perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente

quanto à exposição aos mesmos perigos. Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc..

Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes.

Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle, seguindo os seguintes critérios:

1.4.3 Avaliação do Risco

Probabilidade (P)

A graduação da probabilidade da ocorrência do possível dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Índice	Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano.
1	Altamente improvável.
2	Improvável.
3	Pouco provável.
4	Provável.

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a P:

- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do possível dano e maior será o valor atribuído a P.
- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.



Tabela 1 - Critérios para graduação da probabilidade de ocorrência do dano (P)

P Índice de probabilidade	CRITÉRIO UTILIZADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo	Fator de proteção
1 Altamente improvável	Exposição baixa: contato não freqüente com o agente ou freqüente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. E < 10% LEO Percentil 95 < 0,1 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 Improvável	Exposição moderada: contato freqüente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não freqüente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. 10% < E <= 50% LEO Percentil 95 entre 0,1 x LEO e 0,5 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3 Pouco provável	Exposição significativa ou importante: contato freqüente com o agente a altas concentrações/intensidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. 50% < E <= 100% LEO Percentil 95 entre 0,5 x LEO 1,0 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4 Provável	Exposição excessiva: contato freqüente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional E > 100% LEO Percentil 95 > 1,0 x LEO	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Obs: Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Gravidade (G)

Para a graduação da gravidade do possível dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3.

CONFERE COM O ORIGINAL

Tabela 2 – Critérios para graduação da gravidade do dano (G)

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1 Reversível Leve	Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves, que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2 Reversível Severo	Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3 Irreversível	Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com seqüelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4 Fatal ou Incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

A graduação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causarem possíveis danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar possíveis danos (ver ACGIH atualizada);
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microrganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).

CONFERE COM
O ORIGINAL

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

Tabela 3 – Critérios especiais para graduação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (microorganismos patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
1 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	>= 10 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	> 1 e < 10 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
3 Irreversível	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	0,1 e <= 1 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	<= 10 ppm	<= 0,1 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade.

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Definição de risco

Possibilidade de consequências negativas ou danos para a saúde e integridade física ou moral do trabalhador, relacionados ao trabalho. O nível de risco é determinado pela combinação da severidade dos possíveis danos e da probabilidade ou chance de sua ocorrência.

CONFERE COM
O ORIGINAL

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - STO ANTONIO DA PLATINA PR

Rua José Vicini Gusmão 900 - 43 3534 8150 / 43 3534 8170 - leandro.opitzner@sosipr.org.br - 86130-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - Paraná

Tabela 4 – Matriz de risco para estimar a categoria do risco

P R O B A B I L I D A D E	4 provável (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 pouco provável (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 improvável (E = 0,1 a 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 altamente improvável (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
		Gravidade (G)			

Obs. Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Incerteza da avaliação do risco

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios da Tabela 5. Registrar no campo correspondentes o índices 0 para certa, 1 para incerta ou 2 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.

Informações relevantes para julgar a incerteza:

- A atividade foi observada?
- Dados de monitoramento da exposição são disponíveis?
- Há limites de exposição ocupacional (LEO) bem estabelecidos?
- A frequência e duração da atividade são conhecidas?
- Informações sobre a variabilidade das exposições são disponíveis?
- Existem informações sobre como práticas de trabalho contribuem para as exposições?

CONFERE COM
O ORIGINAL

Tabela 5 – Critérios para avaliar incerteza da avaliação do risco

Incerteza	Descrição	Critérios
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

O resultado do reconhecimento e avaliação dos riscos, encontra-se nas Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE anexo a este documento.

1.5 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. O presente documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes, conforme NR 09.

1.6 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

1.6.1 Critérios para priorização das Ações

Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério:

CONFERE COM
O ORIGINAL


 8

Tabela 6 – Critérios para priorização de ações – controles e obtenção de informações adicionais

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	INCERTEZA DA ESTIMATIVA		
	0 CERTA	1 INCERTA	2 ALTAMENTE INCERTA
CRÍTICO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
ALTO	Controle necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P2)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
MÉDIO	Manter o controle existente (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional
BAIXO	Nenhum controle adicional é necessário Manter o controle existente (P1)	Informação adicional necessária (P2)	Informação adicional necessária (P1)
IRRELEVANTE	Nenhuma ação é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária
P1 = Prioridade 1 P2 = Prioridade 2 (secundária)			

Observações:

1. Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a empresa venha a receber uma autuação de organismo fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela.

2. O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 09.

1.6.2 Critérios para monitoramento da Exposição

Foi utilizado o seguinte critério para definição das necessidades de monitoramento com suas respectivas periodicidades, de acordo com a gravidade e probabilidade anteriormente estabelecidas.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Tabela 7 - Periodicidade do monitoramento da exposição

P R O B A B I L I D A D E	4 (E > LEO)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)			
	3 (E = 0,5 a 1,0 LEO)	Anual (P2)	Anual (P2)	Semestral (P1)	Trimestral (P1)
	2 (E = 0,1 a 0,5 LEO)	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Anual (P1)	Semestral (P1)
	1 (E < 0,1 LEO)	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Anual (P1)
		1 reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
		Gravidade (G)			

Observações: São consideradas as seguintes exceções na definição da periodicidade de monitoramentos:

- Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno.
- Ruído – se as exposições forem superiores ao LEO ou nível de ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de equipamento de proteção individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser reduzida a critério do avaliador.
- Também a critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser reduzida se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

1.7 Planejamento Anual - Metas, Prioridades e Cronogramas

O planejamento Anual encontra-se anexo a este documento.

1.8 Responsabilidades do Programa

- a) SESI - Serviço Social da Indústria
 - Elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.
- b) Empregador
 - Implementar e cumprir o que foi planejado para o PPRA
 - Nomear pessoa responsável para condução do programa (coordenador).
 - Informar qualquer alteração relativa: ao trabalhador, ao ambiente e ao processo.
- c) Empregados
 - Colaborar na implementação do PPRA.
 - Seguir as orientações recebidas nos treinamentos.
 - Informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho.

CONFERE COM O ORIGINAL

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

Desenvolvimento do Programa

CONFERE COM
O ORIGINAL

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - STO ANTÔNIO DA PLATINA PR

Rua José Vieira Gusmão 900 -- 43 3534 8150 / 43 3534 8170 - leandro.spitzer@sesi.pr.org.br - 86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - Paraná

2 Desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2.1 Caracterização Geral da Empresa

2.1.1 Definição dos setores e processo

SETOR	PROCESSOS
Unidade de Tratamento Instalações do Setor: Prédio em alvenaria, cobertura por estruturas metálicas, telhas metálicas e transparentes, pé direito 4,27 m a 6,91 m, piso concreto liso e cerâmico, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação plenamente natural.	Operador de Equipamento: Prensa, trituração e autoclave.

2.2 Caracterização do Ambiente do Trabalho

2.2.1 Setores

A empresa é composta por 1 setor:

- 1 - Unidade de Tratamento

2.2.2 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE

Setor	GHE	Fase	Cargo	Descrição das Atividades
Unidade de Tratamento	1	Reconhecimento	Operador de Equipamento	Manipulador de máquinas fixas, Maquinista de máquina fixa. Operador de casa de máquinas - exceto embarcações. Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. Operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. Efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança. Realiza ciclo da autoclave para tratamento de resíduos, carga e descarga de caminhão, tritura materiais perfurocortantes, limpeza, desinfecção e lavagem de bombonas para reuso. Obs: os trabalhos podem ser realizados no período noturno.

2.3 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

Para identificação de perigos e avaliação de riscos foi realizado a caracterização dos três elementos primordiais do reconhecimento, "o trabalhador", "o agente" e "o ambiente", os trabalhadores foram agrupados de acordo com a similaridade da exposição aos mesmos perigos. Para cada GHE, foi elaborada a planilha de Identificação de perigos e avaliação de riscos que se encontra ao final do documento.

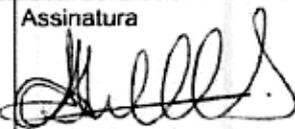
2.4 Responsabilidade Técnica

CONFERE COM
O ORIGINAL



PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

<p>Técnico(a) de Segurança do Trabalho ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MTE: SP 007855.7 NIT: 12540147021</p>	<p>Assinatura </p>
<p>Engenheiro(a) de Segurança RICARDO ASSIS FERREIRA CREA: 5062999764 NIT: 19012805166</p>	<p>Assinatura </p>

CONFERE COM
O ORIGINAL

000124



PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

CONFERE COM O ORIGINAL

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - STO ANTÔNIO DA PLATINA PR

Rua José Vieira Gusmano 900 - 43 3534 8150 / 43 3534 8176 - leandro.sptizen@sesipr.org.br - 86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - Paraná

2.5 Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

Tabela de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE																	
GHE 1 (Operador de Equipamento)																	
Total de Trabalhadores expostos: 1 Fave: () Antecipação (X) Reconhecimento																	
Setor: Unidade de Tratamento	Descrição																
	Prensa, injeção e autoclave.																
Processo	Operador de Equipamento																
	Agente / Tipo	Perigo / Fator de Risco	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existentes e sua Eficácia			Perfil de exposição existente			Avaliação do Risco		Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para Monitoração da exposição		
POAD / EPC						Eficaz S/N	Nome	CA	Eficaz S/N	Atenuação fator de proteção	Intens/ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição			P	G
Acidente	Bandas contra	Ferimentos, contusões	NA	NA	1	NA	NA	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	0	Controle Necessário (P1).	Semestral (P1)
	Circulação de veículos/máquinas/equipamentos na área de trabalho	Polinematismo, Morte	NA	NA	1	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2	3	Médio	0	Mantier o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Atual (P1)
	Contato com materiais/ferramentas/perforantes	Amparações, ferimentos, contusões e fraturas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	0	Controle Necessário (P1).	Semestral (P1)
	Contato com partes móveis de equipamentos	Amparações, estagnamentos, ferimentos, contusões e fraturas	NA	NA	1	NA	NA	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	0	Controle Necessário (P1).	Semestral (P1)

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NAV = Não Avaliado
NA = Não Se Aplica, J = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Inerteza EP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

CONFIRME COM O ORIGINAL

Agravo / Tipo	Perigo / Fator de Risco	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Forma(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente				Avaliação do Risco			Definição de ações necessárias e prioritárias	Critério para Monitoração da exposição		
					POAD / EPC		EPI		Atenuação fator de proteção		Eficaz / SN	Eficaz / SN	Itens / conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G			Risco	EN
					Nome	Eficaz / SN	Nome	CA	Atenuação fator de proteção	Eficaz / SN											
Contato com partes móveis de equipamentos		Amputações, esmagamentos, ferimentos, contusões e fraturas	NA	Máquinas e equipamentos	I	I	NA	NA	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	0	Controle Necessário (P1)	Semestral (P1)			
Contato com superfícies/substâncias quentes		Queimaduras	NA	Caldeira e auto chave	I	I	NA	NA	NA	NA	NA	NA	3	2	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Annual (P2)			
Explosão		Amputação, queimadura, morte	NA	Caldeira e auto chave	Manutenção preventiva.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Annual (P1)			
Movimentação mecânica de cargas		Policotismo, Morte	NA	Tribos de movimentação	I	I	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2	2	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente (P1).	Monitoramento periódico não necessário.			
Piso irregular/escorregadio		Policotismo, Morte	NA	Piso	I	I	27945	-	5	NA	NA	NA	3	2	Médio	0	Manter o controle existente (P1). Controle adicional se for possível e viável (P2).	Annual (P2)			
Pressão de membros superiores e inferiores		Amputações, ferimentos, contusões e/ou fraturas	NA	Máquinas e equipamentos	I	I	NA	NA	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	0	Controle Necessário (P1).	Semestral (P1)			

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado
NA = Não Se Aplica, I = Incidente, CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza IP = Habitual e permanente HI = Habitual e Intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

CONFERE COM O ORIGINAL

Agente / Tipo	Perigo / Fator de Risco	Possível dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia						Perfil de exposição existente				Avaliação do Risco		Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para Monitoramento da exposição		
					POAD / EPC			EPI			Intens./ conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco			IN	
Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Atenuação / fator de proteção	Eficaz S/N	Nome	Eficaz S/N	Nome	Eficaz S/N	CA							Eficaz S/N			
	Pressagem de membros superiores e inferiores	Amputações, ferimentos, contusões e/ou fraturas	NA	Máquinas e equipamentos	I	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	3	3	Alto	0	0	Controlar Necessário (P1)	Semestral (P1)
	Projeção de partículas	Traumatismos lacerco-cortusos	NA	Máquinas e equipamentos	I	I	I	I	I	I	I	NA	NA	NA	NA	Alto	0	0	Controlar Necessário (P1)	Semestral (P1)
Biológico	Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Doenças infecto-contagiosas	NA	Ambiente	I	Luva de segurança	26538/1 6964	S	S	NA	NA	NA	NA	2	3	Médio	0	0	Manter o controle existente (P1). Controlar adicional se for possível e viável (P2).	Anual (P1)
Físico	Ruído Contínuo ou Intermitente abaixo de 80dB(A)	Desconforto acústico	NR-15	Ambiente / Aéreo	NA	Protetor auditivo	19578	13 dB	S	75,0 dB(A)	NHO-01	EV	EV	2	2	Baixo	0	0	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente (P1).	Monitoramento periódico não necessário.
Não identificado	Não identificado	Não identificado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0	0	-	0	0	Não foram identificadas situações que apresentem riscos químicos	-

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, N AV = Não Avaliado
NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

2.6 Glossário Técnico, Normativo e Legal

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA	Certificado de Aprovação.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
dB(A)	Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C)	A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
DOU	Diário Oficial da União.
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG	Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
LT	Limite de Tolerância.
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego.
NA	Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NBR	Norma Brasileira.
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health.
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRaf	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PAIRO	Perda Auditiva Induzida por Ruído Ocupacional
Perigo/fator de risco não identificado	Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.

CONFERE COM
O ORIGINAL

PLANO ANUAL DO PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Período: 01/05/2018 a 30/04/2019

Prioridade (1) Objetivo: Eliminar a falta de adequação à NR-01.

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano				
			mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19				Atividades implementadas as?	Objetivos alcançados?
Promover treinamento de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais com reciclagens periódicas conforme estabelecido no PPR.A.	Registro do treinamento com assinatura dos participantes.	Paulo Roberto Pereira																	
Atividade			Responsável																
Definir data e palestrante e realizar os treinamentos.			Paulo Roberto Pereira																

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano				
			mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19				Atividades implementadas as?	Objetivos alcançados?
Promover curso de direção defensiva com reciclagens periódicas conforme estabelecido no PPR.A.	Registro do treinamento com assinatura dos participantes.	Paulo Roberto Pereira																	
Atividade			Responsável																
Providenciar profissional ou instituição habilitada para ministrar o curso aos que dirigem a serviço da empresa.			Paulo Roberto Pereira																

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano				
			mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19				Atividades implementadas as?	Objetivos alcançados?
Adotar programa de treinamento de integração para novos colaboradores.	Registro do treinamento com assinatura dos participantes.	Paulo Roberto Pereira																	
Atividade			Responsável																
Definir o conteúdo do treinamento e a competência para aplicação do mesmo.			Paulo Roberto Pereira																

1



PLANO ANUAL DO PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Período: 01/05/2018 a 30/04/2019

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano			
			ma-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	Atividades implementadas?	Objetivos alcançados?	Conclusão e recomendações	
Adotar procedimento administrativo do tipo Ordens de Serviço conforme NR-01.	Formalização do procedimento administrativo.	Paulo Roberto Pereira																
			Atividade															
Elaborar Ordens de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho dando ciência aos empregados conforme NR-01.		Paulo Roberto Pereira																
			Atividade															

Prioridade (1) Objetivo: Eliminar a falta de adequação à NR-05.

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano			
			ma-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	Atividades implementadas?	Objetivos alcançados?	Conclusão e recomendações	
Promover treinamento do Designado, conforme NR-5.	Certificado de treinamento do Designado.	Paulo Roberto Pereira																
			Atividade															
Providenciar profissional ou instituição habilitada para realizar o treinamento.		Paulo Roberto Pereira																
			Atividade															

Prioridade (1) Objetivo: Eliminar a falta de adequação à NR-06.

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano			
			ma-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	Atividades implementadas?	Objetivos alcançados?	Conclusão e recomendações	
GHE 01: Eliminar a falta de EPI adequado ao risco, adotar protetor facial contra projeção de partículas; avental com manga contra riscos mecânicos e térmicos; luva contra riscos mecânicos e térmicos nível de desempenho maior ou igual a 3244. Substituir EPI não adequado ao risco CAs 27945 por calçado de segurança tipo I 200 J M, NA, P, WR.	Protocolo de entrega do EPI.	Paulo Roberto Pereira																
			Atividade															

PLANO ANUAL DO PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Período: 01/05/2018 a 30/04/2019

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano			
			mar-18	jun-18	jun-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	Atividades implementadas?	Objetivos alcançados?	Conclusão e recomendações	
Adequar Caldeiras e Vasos de Pressão a NR-13.	Inspeção de Caldeiras e Vasos de Pressão em acordo com a NR-13.	Paulo Roberto Pereira																
Atividade																		
Executar inspeção de Caldeiras e Vasos de Pressão conforme preconizado na NR-13 "CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO".		Paulo Roberto Pereira																

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano			
			mar-18	jun-18	jun-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	Atividades implementadas?	Objetivos alcançados?	Conclusão e recomendações	
Treinar colaboradores em operação de Caldeiras e Vasos de Pressão.	Registro do treinamento com assinatura dos participantes.	Paulo Roberto Pereira																
Atividade																		
Providenciar profissional ou instituição habilitada para ministrar o curso aos que operam Caldeiras e Vasos de Pressão.		Paulo Roberto Pereira																

Prioridade (1) Objetivo: Eliminar a falta de adequação à NR-17.

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano			
			mar-18	jun-18	jun-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	Atividades implementadas?	Objetivos alcançados?	Conclusão e recomendações	
Adequar as condições ergonômicas de trabalho.	Registros das ações.	Paulo Roberto Pereira																
Atividade																		
Realizar Avaliação Ergonômica do Trabalho em todos os setores.		Paulo Roberto Pereira																

Prioridade (1) Objetivo: Eliminar a falta de adequação à NR-23.

Período: 01/05/2018 a 30/04/2019

PLANO ANUAL DO PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Meta	Indicador	Responsável	Cronograma												Avaliação e análise crítica do plano				
			mar-18	abr-18	maio-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	Atividades implementadas?	Objetivos alcançados?	Conclusão e recomendações
Adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis preconizadas na NR-23.	Medidas de prevenção de incêndios em conformidade com a legislação, normas técnicas aplicáveis e NR-23.	Paulo Roberto Pereira																	
Providenciar profissional ou instituição habilitada para elaborar projeto de prevenção de incêndios.	Atividade	Responsável Paulo Roberto Pereira																	

Percentual de Implementação das Atividades:

Responsável pela aprovação: Paulo Roberto Pereira

Percentual de cumprimento dos Objetivos:

Data de aprovação: De acordo:

CONFERE COM O ORIGINAL



RICARDO ASSIS FERREIRA
(Profissional de segurança)



Paulo Roberto Pereira

(Responsável legal pela empresa e pela implementação do plano de ação)

Ricardo Assis Ferreira
Engenheiro Eletricista/Segurança do Trabalho
CREA/SP 5062999784



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230180501984

1. Responsável Técnico

RICARDO ASSIS FERREIRA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico em Eletrônica

RNP: 2607810086

Registro: 5062999764-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MED TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 06.183.150/0001-64

Endereço: Rua ARLINDO LUZ

Nº: 585

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ourinhos

UF: SP

CEP: 19900-011

Contrato:

Celebrado em: 26/04/2018

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 800,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua ARLINDO LUZ

Nº: 585

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ourinhos

UF: SP

CEP: 19900-011

Data de Início: 26/04/2018

Previsão de Término: 27/04/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Produção técnica especializada	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR9)	1,00000	unidade

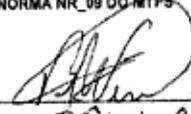
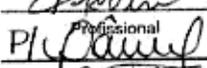
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PPRA PARA EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL, AV. MARGINAL, PQ IND 1, 4579, BAIRRO SALTINHO, SIQUEIRA CAMPOS, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. PAULO ROBERTO PEREIRA, QUE DEVE IMPLANTAR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA PROPOSTAS NO REFERIDO PROGRAMA PPRA DA NORMA NR_09 DO-MTPS

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.


Profissional

Contratante

Accessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

CONFERE COM
O ORIGINAL

7. Entidade de Classe

39 - OURINHOS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE OURINHOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local Ourinhos de 27 de Abril de 2018
data

RICARDO ASSIS FERREIRA - CPF: 275.898.958-14

MED TEC AMBIENTAL LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 06.183.150/0001-04

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 82,94

Registrada em: 26/04/2018

Valor Pago R\$ 82,94

Nosso Número: 28027230180501984

Versão do sistema

Impresso em: 30/04/2018 13:52:01

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

000136

Sistema Fiep  **SESI**

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria MTE nº 3.214 de 8 de junho de 1978, NR-7 (Redação dada pela Portaria MTE nº 24 de 29 de dezembro de 1994)

Período de vigência:
01/05/2018 a 30/04/2019

CONFERE COM
O ORIGINAL



ÍNDICE

1	DOCUMENTO BASE	1
1.1	Identificação da Empresa	1
1.2	Médico coordenador	2
1.3	Atividade e Visão Geral do Processo Produtivo	3
1.4	Diretrizes	3
1.5	Objetivo	4
1.6	Responsabilidades	5
1.7	Desenvolvimento do programa	6
1.8	Procedimentos	7
	Setor: Unidade de Tratamento	8
	GHE:1 - Operador de Equipamento	8
	Exames de Auxílio de Diagnóstico Ocupacional	8
1.9	Comunicação de acidentes de trabalho - CAT:	10
1.10	Primeiros Socorros	11
1.11	Observações gerais	12
1.12	Assinatura dos Responsáveis	13
1.13	Glossário Técnico, Normativo e Legal	14

CONFERE COM
O ORIGINAL

I DOCUMENTO BASE

1.1 Identificação da Empresa

Razão social MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP		Unidade/obra Siqueira Campos		CNPJ: 06.183.150/0001-64	
Endereço AV MARGINAL, PQ IND I, 4579. SALA 03.				CEP: 84940-000	
Bairro SALTINHO		Cidade SIQUEIRA CAMPOS			UF: PR
Telefone (43)3571-2003	Fax	E-mail administracao@medictecambiental.com.br			
Ramo de atividade Tratamento e disposição de resíduos perigosos					
CNAE: 38.22-0/00	Grau de risco (NR 4) 3	Inscrição estadual		Inscrição municipal	
Total de trabalhadores 1	Porte Micro	Homens 1	Mulheres 0	Menores 18 anos 0	
SESMT: Não	CIPA: Não	Número de membros		Designado da CIPA Sim	
Responsável pela empresa	Nome Paulo Roberto Pereira		Cargo Diretor		
	Telefone 43 35712003		Fax		
	E-mail paulo.diretoria@medictec.com.br				
Contato com a empresa	Nome MONICA RIBEIRO DA SILVA		Cargo ENCARREGADO DEP PESSOAL		
	Telefone 43 35712003		Fax		
	E-mail paulo.diretoria@medictec.com.br				
O que a empresa produz Resíduos					

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PQ IND I, 4579. SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Sistema
Fiep 

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

1.2 Médico coordenador

Nome do Médico(a) Coordenador(a) do PCMSO: Paulo Takayuki Tamura		CRM 13173	NIT: 170.42922.50-4
Endereço: Rua Rui Barbosa 567 1º andar sala 103			CEP: 86430-000
Bairro: centro	Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF: PR
Telefone: 043-35345411	Email: pesquisa.tamura@gmail.com		

CONFIRME COM
O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PO IND I, 4579, SALA 03 - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil

1.3 Atividade e Visão Geral do Processo Produtivo

1.4 Diretrizes

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO foi instituído pela Portaria Nº 24, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, que deu nova redação à NR 7 - Exames Médicos, da Portaria nº 3.214 de 07/06/78, sendo sua elaboração e implementação obrigatória por parte de todos os empregadores e instituições que admitam colaboradores como empregados. Os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO são definidos pela própria portaria, podendo ser ampliados mediante negociação. O planejamento e implementação do PCMSO terá como base os riscos à saúde dos empregados existentes em cada local de trabalho, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras. No desenvolvimento do PCMSO são norteadas questões incidentes não só sobre o indivíduo mas também sobre a coletividade dos empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

A implementação do PCMSO produz uma série de benefícios para EMPRESAS e TRABALHADORES, contribuindo para a melhoria da Qualidade de Vida do empregado com reflexos positivos no aumento da produtividade, redução do absenteísmo por motivos médicos, aumento da eficácia dos processos empresariais, melhoria das relações de trabalho, aumento do comprometimento e satisfação dos empregados com as empresas e redução dos custos com despesas médicas. O PCMSO é também de grande eficácia na prevenção e detecção precoce de doenças e agravos cuja origem possa ser relacionada com o ambiente laboral ou com as condições de trabalho, o que assume proporções muito maiores, considerando o aumento significativo do número de reclamações trabalhistas e mesmo de processos de natureza cíveis e criminais, com solicitações de indenizações.

A elaboração do documento se dá após visita técnica do Médico do Trabalho do Setor de Saúde Ocupacional do SESI, quando são identificados os riscos aos quais os trabalhadores são submetidos durante a jornada de trabalho, através de um diagnóstico ambiental preliminar que possibilita e norteia as ações do PCMSO.

CONFERE COM
O ORIGINAL

000141

Sistema Fiep **SESI**

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

1.5 Objetivo

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou possíveis danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PQ IND I, 4579. SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Sistema
Fiep  SESI

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

1.6 Responsabilidades

Compete ao Empregador: - Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia; custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.

Compete ao médico coordenador: - realizar os exames médicos ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PO IND I, 4579, SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil

000143



Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

1.7 Desenvolvimento do programa

O PCMSO deve incluir EXAMES OCUPACIONAIS, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL-ASO e RELATÓRIO ANUAL.

Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7 e seus anexos.

TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

- a) admissional: deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades;
- b) periódico: deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais trabalhadores:

- anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

c) de retorno ao trabalho: deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

d) de mudança de função: será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função, entendendo-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) demissional: será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: - 135 (cento e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da NR 4; - 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da NR 4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados de acordo com a correlação de Exposição ao Fator de Risco/Perigo.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO:

Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 3 (três) vias:

- a primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;
- a segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;
- a terceira via do ASO ficará arquivada no prontuário de saúde ocupacional do trabalhador/SESI.

RELATÓRIO ANUAL:

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

CONFERE COM O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PQ IND I, 4579. SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil

1.8 Procedimentos**1.8.1 Interpretação da Grade do PPRA - "Avaliação Qualitativa dos Riscos"**

Quando um determinado agente de risco ocupacional no PPRA estiver qualificado na categoria "BAIXO" ou "IRRELEVANTE", o mesmo deve ser interpretado como "ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO" e/ou "EXPOSIÇÃO EVENTUAL" e/ou "AGENTE DE RISCO COM POTENCIAL DE LESÃO MUITO BAIXO OU AUSENTE".

Em sendo assim, essas categorias de risco, para fins de aplicação da NR-07 e em especial no seu Subitem 7.4.4.3, devem ser interpretadas como não oferecendo riscos à saúde, que não os fortuitos e serem enquadradas como apresentando "RISCO AUSENTE" (não geram ação de monitoramento biológico e não constam no ASO - Atestado de Saúde Ocupacional).

CONFERE COM
O ORIGINAL

Setor: Unidade de Tratamento

GHE: 1 - Operador de Equipamento

Cargos e Funções do Grupo Homogêneo de Exposição

Cargo: Operador de Equipamento	Função: NA - Não Aplicável	Jornada: 44
<p>Descrição padrão do cargo: - Manipulador de máquinas fixas, Maquinista de máquina fixa. Operador de casa de máquinas - exceto embarcações. Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. Operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. Efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança. Realiza ciclo da autoclave para tratamento de resíduos, carga e descarga de caminhão, tritura materiais perfurocortantes, limpeza, desinfecção e lavagem de bombonas para reuso. Obs: os trabalhos podem ser realizados no período noturno.</p>		

Exames de Auxílio de Diagnóstico Ocupacional

EXAMES OCUPACIONAIS												
Exame	Idade	Sexo	Admissional		Periódico					Demissional	Mudança de Função	Retorno ao Trabalho
			AD	6º mês	TM	SM	A	B	T			
AUDIOMETRIA	18 à 99	Ambos	X				X					
CONSULTA OCUPACIONAL	18 à 99	Ambos	X				X			X	X	X
GGT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE)	18 à 99	Ambos	X				X					
GLICOSE (GLICEMIA)	18 à 99	Ambos	X				X					
HEPATITE A (ANTI - HVA) - IGM	18 à 99	Ambos	X				X					
HEPATITE A (ANTI - HVA) - IGG	18 à 99	Ambos	X				X					
HEPATITE B - ANTI HBS	18 à 99	Ambos	X				X					
HEPATITE C - ANTI - HCV	18 à 99	Ambos	X				X					
HIV 1 E 2 - SOROLOGIA	18 à 99	Ambos	X				X					
TESTE DE ACUIDADE VISUAL	18 à 99	Ambos	X				X					
VDRL	18 à 99	Ambos	X				X					

AD = Admissional, TM = Trimestral, SM = Semestral, A = Anual, B = Bienal, T = Trienal

PERIGOS/FATORES DE RISCO DO GHE

Perigo/Fator de Risco	Agente	Possível Dano	Categoria

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PO IND 1, 4579. SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil

 CONFERE COM
 O ORIGINAL

PERIGOS/FATORES DE RISCO DO GHE

Perigo/Fator de Risco	Agente	Possível Dano	Categoria
Batidas contra	Acidente	Ferimentos, contusões	Alto
Circulação de veículos/máquinas/equipamentos na área de trabalho	Acidente	Politraumatismo, Morte	Médio
Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes	Acidente	Amputações, ferimentos, contusões e fraturas	Alto
Contato com partes móveis de equipamentos	Acidente	Amputações, esmagamentos, ferimentos, contusões e fraturas	Alto
Contato com superfícies/ substâncias quentes	Acidente	Queimaduras	Médio
Explosão	Acidente	Amputação, queimadura, morte	Médio
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Biológico	Doenças infecto-contagiosas	Médio
Movimentação mecânica de cargas	Acidente	Politraumatismo, Morte	Baixo
Não identificado	Não Identificado	Não identificado	-
Piso irregular/escorregadio	Acidente	Politraumatismo, Morte	Médio
Prensagem de membros superiores e inferiores	Acidente	Amputações, ferimentos, contusões e/ou fraturas	Alto
Projeção de partículas	Acidente	Traumatismos lácero-contusos	Alto
Ruído Contínuo ou Intermitente abaixo de 80dB(A)	Físico	Desconforto acústico	Baixo

 CONFIRME COM
 O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PQ IND I, 4579, SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Sistema
Fiep  **SESI**

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

1.9 Comunicação de acidentes de trabalho - CAT:

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.


CON
CO

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PO INO I, 4579. SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil



Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Sistema Fiep  SESI

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

1.10 Primeiros Socorros

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Todo profissional, para instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, deve estar apto a prestar primeiros socorros à acidente, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.
- Reavaliar periodicamente a validade do material.
- Sempre reabastecer após o uso

Conteúdo:

Material	Quantidade	Observações
Algodão hidrófilo	1 pacote	
Atadura de crepom	2 rolos	12x4cm e 20x4,5cm
Bolsa para gelo	1 unidade	
Compressa de gaze (7,5x7,5cm)	5 pacotes	
Cotonete	1 caixa	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10x4,5cm)	1 rolo	
Lanterna pequena	1 unidade	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 ½ e 8 ½
Sabão líquido bactericida	1 unidade	
Solução antisséptica tópica	1 unidade	50 ml
Soro fisiológico (0,9%)	1 frasco 250ml	
Tesoura de ponta romba	1 unidade	

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PQ IND I, 4579. SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil

1.11 Observações gerais

- *Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário;
- *Este Documento Base deverá ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade;
- *O Relatório Anual relativo a este programa deverá ser arquivados por um período mínimo de 20 anos;
- *Exame especial: será realizado quando o médico coordenador, for comunicado pelo médico assistente do paciente que este, suspeita que o mesmo possa ser portador de patologia relacionada ao trabalho, quando for necessária avaliação de capacidade laborativa, acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e funcionários em benefício previdenciário, outras situações.
- *Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador.
- *Para trabalhador que em sua atividade laborativa sofreu exposição a uma ou mais das substâncias abaixo relacionadas, o ASO deverá ser arquivado por um período mínimo de 40 anos após seu desligamento da empresa. Substâncias:
 - asbesto, acrilonitrila, alcatrão e resina de carvão, aminas aromáticas (benzidina, 4 aminobifenila e 2 naftalamina), anilina, arsênico.
 - berilo, benzeno, benzidina, benzopireno, bis-clorometil éter (BMCE)
 - cloreto de vinila, clorometil-metil-éter (CMME), cresoto, cromohexavalente.
 - dietil sulfato, dimetil sulfato.
 - formaldeído
 - níquel
 - ortotoluidina
 - radiação ionizante.
 - sílica
- *De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não os constantes neste documento, poderão ser solicitados;
- *A realização do exame de avaliação audiológica deve ocorrer na admissão, 6 meses após a admissão e a seguir anualmente.

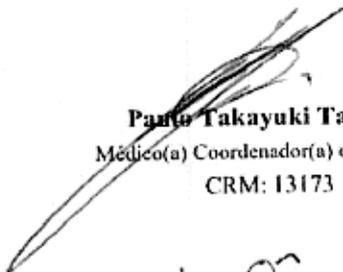
CONFERE COM
O ORIGINAL

1.12 Assinatura dos Responsáveis

Local:

Siqueira Campos

Data:

01/05/18

Paulo Takayuki Tamura
Médico(a) Coordenador(a) do PCMSO
CRM: 13173



Paulo Roberto Pereira
Responsável pela empresa
Diretor



CONFERE COM
O ORIGINAL




1.13 Glossário Técnico, Normativo e Legal

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA	Certificado de Aprovação.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
dB(A)	Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C)	A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
DOU	Diário Oficial da União.
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG	Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
LT	Limite de Tolerância.
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego.
NA	Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NBR	Norma Brasileira.
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health.
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
Perigo/fator de risco não identificado	Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.

CONFERE COM
O ORIGINAL

000152



Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP / Siqueira Campos

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

AV MARGINAL, PQ IND I, 4578. SALA 03. - SALTINHO - CEP 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - Paraná - Brasil



000153

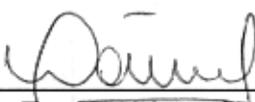
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Medic Tec Ambiental LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64, sediada na Avenida Marginal, nº 4.579, Saltinho, Siqueira Campos - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2018.



Medic Tec Ambiental LTDA EPP
Mônica Ribeiro da Silva
CPF: 033.869.659-89
RG: 6.865.715-6 SSP/PR


06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
Av. Marginal, 4579 Parque
Industrial I Sala 03
Saltinho - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

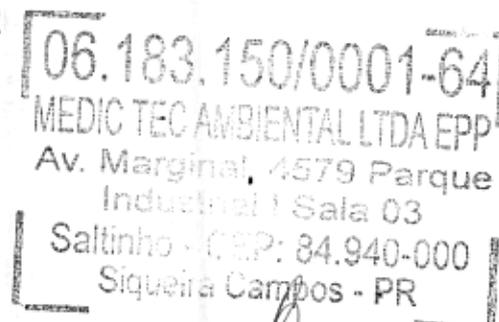
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa Medic Tec Ambiental LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.183.150/0001-64, sito a Avenida Marginal, nº 4.579, Saltinho, Siqueira Campos – PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 16/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2018.

Medic Tec Ambiental LTDA EPP
Mônica Ribeiro da Silva
CPF: 033.869.659-89
RG: 6.865.715-6 SSP/PR





000155

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa Medic Tec Ambiental LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.183.150/0001-64, sito a Avenida Marginal, nº 4.579, Saltinho, Siqueira Campos - PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XXI/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2018.


06.183.150/0001-64
Medic Tec Ambiental LTDA EPP
Mônica Ribeiro da Silva
CPF: 033.869.659-89
RG: 6.865.715-6 SSP/PR
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
Av. Marginal, 4579 Parque Industrial, Sala 03
Saltinho - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000156

Reuniram-se no dia 02/05/2018, as 09:16:03, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PRODUZIDOS PELOS POSTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO HUMANOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1369 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 06.183.150/0001-64

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ACORDO COM DESCRITIVO ABAIXO:

POSTO DE SAÚDE CENTRAL, PSF DOS BAIROS ALPHAVILLE, NASCENTE DO SOL, BOA VISTA E CRUZEIRO (2 VEZES NA SEMANA) - PSF DOS BAIROS BARBOSAS, GUABIROBA E ALEMOA (2 VEZES POR MES).

TODOS OS SERVIÇOS SENDO REALIZADOS DURANTE UM ANO, COM PAGAMENTOS MENSIS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1369	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	Sim	3.870,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	0,0000	3.820,0000	

O licitante MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3.820,0000 (três mil oitocentos e vinte reais).

ITEM 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HUMANOS PROVENIENTES DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; DE FORMA QUINZENAL.

TODOS OS SERVIÇOS SENDO REALIZADOS DURANTE UM ANO, COM PAGAMENTOS MENSIS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1369	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	Sim	4.520,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	0,0000	4.470,0000	

O licitante MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4.470,0000 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:18 horas do dia 2 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES EQUIPE DE APOIO

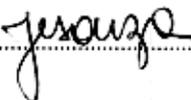
ROBSON DA SILVA REIS EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000157

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

..... EQUIPE DE APOIO







PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000158

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 09 de maio de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 16/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 496

Data: 09/05/18

Horário: 10:09

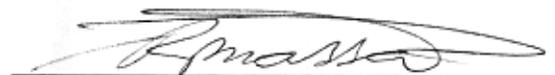
Assinatura: 

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 16/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 16/2018, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzido pelos órgãos do Município e de resíduos sólidos humanos do cemitério municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 09 de maio de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

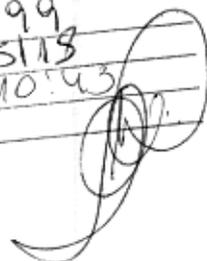
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 499

Data: 09/05/18

Horário: 10:43

Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 53/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 12/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 16/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PRODUZIDOS PELOS POSTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO HUMANOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 001369 - MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	2	0,0000	99.480,00
Total por Fornecedor:	2		99.480,00
Total:	2		99.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (230), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (231)



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 06/2018, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) Retroescavadeira OKM e 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 8472992/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. Tornam-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
52/2018	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 205.000,00

Siqueira Campos, 16 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 15/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
45/2018	GENESIS MACHADO & CIA LTDA	R\$ 334.180,00

Siqueira Campos, 03 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 16/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao município e resíduos sólidos não humanos do cemitério municipal, pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
46/2018	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 99.480,00

Siqueira Campos, 09 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 07/2018, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de plantas, flores e árvores para arborização urbana do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
47/2018	LUCIA PEREIRA GALVÃO DE CARVALHO - FLORICULTURA	R\$ 7.750,00
48/2018	JOSÉ ROBERTO CARVALHO	R\$ 39.275,00

Siqueira Campos, 09 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2016, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: WEVERTON DA SILVA SILVERIO ME
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do item 02 do contrato nº 069/2016; para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 23.812,50 (vinte e três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ
RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3565-1001 - CEP 84980-000

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

SÚMULA: Aprovar a ratificação registrada na ATA de nº 02/2018 de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista - CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 352/90 e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Reunião realizada em 09 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ratificação registrada na ATA de nº 02/2018, datada de 18 de Março, onde se registrou o equívoco da deliberação 12/2018 incentivo à pessoa com deficiência-PCDII.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 18 de Maio de 2018

Sandro Vilela da Silva
Vice-Presidente CMAS

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 021/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços mão de obra mecânica pesada, leve e injeção eletrônica, para atender as necessidades dos veículos da frota Municipal, pertencentes a todos os Departamentos da Administração por um período de 12 meses, que entre si celebram o Município de Conselheiro Mairinck-Pr Com base nas informações constantes do Processo nº 037/2018, referente à Pregão Presencial Preço nº 021/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das seguintes empresas: CELSO CARLOS FRANCHIN - ME 11.022.801/0001-74 ROD BR 153 KM 111, SN casa - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Ibaí/PR CELSO CARLOS FRANCHIN 749.385.509-97, vencedora do item 01 totalizando um valor de R\$ 60.588,00 (Sessenta mil quinhentos e oitenta e oitenta e oito reais).

MAICON J MESQUITA REIS 27.982.648/0001-78 R OZORIO FERREIRA DE MELO, 592 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaí/PR MAICON JOEVEYSON MESQUITA REIS 038.958.689-73 vencedora do itens 02 e 03 totalizando um valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 18 de maio de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 066/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 04/10/2015 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 2016-2020;

Considerando ter sido empossado o novo conselheiro tutelare, conforme Ata 05/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o ofício 09/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Portaria Municipal 62/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, a partir desta data:

Conselheiro Presidente:

SONIA MARILIA DE SOUZA FERREIRA - Rg. nº 4.067.851-4 PR

Conselheiros:

WILIAN ALBERTO MESQUITA - Rg. nº 10.598.068-0 PR

ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO - Rg. 13.049.980-5

ANTONIO RUSINEI PEREIRA - Rg. 9.503.859-0 PR

JUNIOR CARLOS VIEIRA - Rg. nº 10.348.135-0 PR

Conselheiros Suplentes:

DIOGO RODRIGUES BARBOSA

JOELSON APARECIDO JACOB

GLEI MARCELO BARBOSA

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018: 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000162

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 46/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.183.150/0001-64**, com sede na Avenida Marginal, 4579 – Parque Industrial I, Sala 3, Bairro Saltinho, na cidade de Siqueira Campos - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 16/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao município e resíduos sólidos não humanos do cemitério municipal pelo período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 35 - Pregão Presencial nº 16/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 99.480,00 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1303	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de coleta previsto no anexo I do presente Edital.
- d) Executar os serviços de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia

suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo

entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2018.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CONTRATADA

000167

TESTEMUNHAS:


PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA
RG. 9.519.644-6


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7